

DISCURSOS

PROFERIDOS NO SENADO

PELO CONSELHEIRO

ORMP
222
5311d

Felippe Franco de Sá.



BIBLIOTECA PÚBLICA
do
ESTADO DO MARANHÃO



Proferido na sessão de 21 de agosto de 1887.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DO IMPERIO.

O sr. Franco de Sá:—

Sinto satisfação em dar a boa vinda ao nobre ministro do imperio, que pela primeira vez se apresenta neste recinto, como membro do Poder Executivo. Saúdo-o por sua merecida elevação, e faço votos sinceros para que seja prospera e fecunda sua administração; para que de todos os accidentes que por ventura occorrerem na sua carreira governativa, s. exc. saia tão felizmente, como desse desastre que lhe aconteceu ultimamente: o de quebrar o eixo do seu carro, ficando s. exc. incolume e sendo recebido no do sr. presidente do conselho, que de perto o acompanhava; felicidade que r^o tiveram outros companheiros do istre chefe do gabinete, que foi deitando atirados na estrada varios de

BIBLIOTHECA PUBLIC

do



seus auxiliares, proseguindo alegre e ufano, mas não sem receber por vezes formidaveis tombos e graves avarias no seu carro triumphal.

Fui discipulo do nobre ministro na Faculdade do Recife, e guardo grata recordação de suas doudas lições, assim como do espirito de justiça e das maneiras, ao mesmo tempo graves e benevolas, de que usava para com seus alumnos.

Além disto, s. exc. tem para mim, como em geral para os membros da opposição, uma recommendação valiosa; a da administração moderada e justa...

O sr. Ignacio Martins:—Apoiado.

O sr. Franco de Sá:—... que fez na provincia de Minas Geraes...

O sr. Ignacio Martins:—E principalmente muito honesta...

O sr. Franco de Sá:—... pelo que incorreu no desagrado de seus partidarios.

O sr. Lima Duarte:—Que até hoje lhe não perdoam.

O sr. Ignacio Martins:—Agora, que remedio tem elles se não perdoar!

O sr. Leão Velloso:—Está perdoado.

O sr. visconde de Parauaguá:—Fingem perdoar.

O sr. Leão Velloso:—Está perdoado agora e até louvado.

O sr. Franco de Sá:—Occupando a posição em que actualmente se acha o nobre ministro, tive a infelicidade de incorrer no seu desagrado, dando uma resposta ao presidente da provincia de Pernambuco, que, para se esclarecer sobre uma duvida proposta pelo juiz de direito que tinha de presidir á junta apuradora das eleições da capital, se dirigiu ao governo por telegramma; e eu, do mesmo modo, lhe respondi que a apuração se devia fazer, em vista da disposição da lei, pelas copias authenticas das actas lavradas em acto continuo á eleição, e que, como tal se não podia considerar a copia de uma acta feita 10 dias depois de uma eleição que fôra inutilisada por um deploravel conflicto, que teve tão tristes consequencias.

Hoje, porem, passado o interesse e a paixão do momento, s. exc. ha de

reconhecer que a minha resposta foi perfeitamente conforme com o texto da lei...

Os srs. Dantas e Candido de Oliveira:—Apoiado.

O sr. Franco de Sá:—... e achando-se na posição em que me achei, si outra consulta identica ou analoga fosse submittida ao nobre ministro, estou certo que a sua decisão não seria differente.

Esse desagrado rendeu-me o desgosto de serem varios actos da minha administração severamente censurados por s. exc. na camara dos deputados. Não guardo ressentimento; antes em meu espirito prevalece a lembrança do tempo em que fui discipulo de s. exc. Isto, porem, não me inibe de fallar com inteira liberdade e franqueza, guardando sempre o acatamento e cortezia devidas por mais de um titulo ao nobre ministro, como varão respeitavel, cavalheiro distincto, meu mestre que foi, hoje pelo alto cargo que exerce e neste momento por ser hospede recemvindo nesta casa.

O nobre ministro está no periodo

10

da innocencia, das esperanças e boas intenções.

Não posso examinar seus actos, que bem poucos são ainda; posso, porém, perguntar-lhe: Quaes os intuitos com que entrou para o governo? Qual o seu plano de administração?

S. Exc. tinha sem duvida, por seu valor pessoal, pelos seus serviços ao seu partido é a causa publica, direito a ser chamado á alta administração do Estado; e era natural que tivesse a legitima ambição de servir o seu paiz nesse alto posto e de receber as honras de vorão consular, accrescentando os seus titulos para, na eventualidade, que Deus remova por muito tempo, de uma vaga nesta casa, por sua provincia, tomar aqui assento em uma cadeira curul.

Mas, s. exc., que nunca se mostrou soffrego na ambição de subir a mais alta posição administrativa e politica esperando placida e dignamente que lhe chegasse a sua vez, não se guiou sinão por motivo de alto interesse politico, associando-se ao actual ministerio, quando elle já tem passado por

tão graves crises e já se acha tão mal ferido, que a opinião publica o reputa impotente para prestar serviços valiosos á causa publica.

Foi o sem duvida o sentimento de patriotismo que levou o nobre ministro a querer infundir sangue novo neste ministerio quasi cadaver. Mas foi s. exc. bem inspirado e poderá conseguir bom exito? Desde o principio deste ministerio o illustre senador pela provincia de Pernambuco, que supponho s. exc. reconhece por seu chefe, assim como toda a representação conservadora de Pernambuco, recuseu-se a fazer parte desta organização ministerial; em successivas modificações do gabinete, não foi chamado um representante de Pernambuco para preencher essa lacuna, que desde o começo se notava. Não é de suppor que o menos preço para com essa importante deputação do Norte fosse tanto que o sr. presidente do conselho não tivesse julgado necessario bater á porta do illustre chefe pernambucano, para lhe pedir um auxiliar nessas difficeis crises porque o ministerio tem passado.

Consta que o fez, pelo menos uma vez, creio que na penultima modificação ministerial. Diz-se que o convidado nessa occasião foi o nobre actual ministro do Imperio, e accrescenta-se que s. exc. recusou, e que o fez pelo receio das difficuldades que encontraria para a sua reeleição. Outros, porém deram explicação mais elevada; e attribuíram a recusa ao proposito em que estava s. exc. de se não associar a este Gabinete, que tão atrazado se mostra em suas ideias e tão obstinado na resistencia ás reformas que a opinião publica reclama. Membro dessa deputação que é por assim dizer o nucleo de um novo partido que se annuncia com o nome de partido conservador evolucionista, tendo idéas adiantadas, como o seu chefe, relativamente a varios assumptos e com particularidade sobre a questão servil, s. exc. julgava-se inhibido de tomar parte no actual gabinete.

Mas, senhores; mudaram as circumstancias? A questão servil tem caminhado a passos largos; os proprios lavradores declaram-se favoraveis a

um prazo breve; o clero que se mostrava retrahido, em reserva, sobre esta melindrosa questão, hoje pronuncia-se abertamente.

Varios prelados, entre os quaes, o da provincia do nobre ministro e ultimamente o primaz da igreja brazileira, acabam de declarar que já não ha perigo em solicitar dos poderes publicos a solução prompta desta questão, para fazer cessar a mancha que nos envergonha perante o mundo e a perturbação de que está padecendo, em todas as suas relações, a vida nacional.

Na provincia de que o illustre ministro é digno representante, tem sido rapido e admiravel o progresso da idéa abolicionista, não só na capital da provincia, mas até na propria classe mais interessada, na classe agricola.

Hoje, portanto, maior difficuldade devia sentir o nobre ministro para assumir solidariedade com o actual gabinete, que é o symbolo da extrema resistencia nesta questão.

Quanto ás difficuldades eleitoraes, ao perigo de perturbações semelhantes as que ja occorreram em uma das

eleições do nobre ministro, são, por ventura, mais favoraveis as circumstancias actuaes? Não, de certo, sr. presidente; a propria agitação creada pela imprudente resistencia do ministerio; o fermente de indignação lançado no seio do povo pernambucano, pelas successivas injustiças com que tem sido rasgados diplomas de seus legitimos representantes, especialmente a que foi acommettida contra o direito do popularismo tribuno, duas vezes eleito, em 1º e 2º escrutinio, e a quem a Camara despediu, dando a outro a cadeira que lhe pertencia: procedendo para isso á annullação de votos em larga escala e por motivos futeis; a excitação dos animos augmentada e estimulado o empenho na luta pela posição que o nobre ministro assumiu; tudo faz receiar que se possam dar lamentaveis disturbios, ou, por outra parte—e este é o receio mais fundado—excessos, abusos, exorbitancias da auctoridade publica, pretexto de prevenir ou reprimir essas perturbações.

Como, portanto, o nobre ministro,

desassombrado, accitou um logar no ministerio ? Qual a differença entre as circumstancias de hontem e as de hoje ?

Ao espirito de muitos, sr. presidente, tem occorrido uma explicação. Naquella epoca regia o imperio a longa experiencia do imperador, que facilmente descobre e muitas vezes impede o emprego desses meios de manipulação eleitoral; julgou-se, porventura, mais facil, sob o governo da serenissima princeza imperial regente, recorrer a taes meios ? Não o deve crer; mas os factos que estão occorrendo parecem confirmar esta supposição.

Depois da ultima reforma eleitoral, feita com o concurso do actual sr. presidente do conselho, para regenerar os costumes publicos e impedir as candidaturas officiaes, a eleição por méro influxo do governo, o poder julgou-se obrigado, principalmente nos districtos em que eram candidatos membros do gabinete, a abster-se de tudo aquillo que podesse parecer pressão no animo dos eleitores.

Já não falo do ministerio que fez votar e que primeiro executou essa reforma, a quem os proprios conservadores fazem inteira justiça.

Infelizmente a irritação dos animos na occasião e a soffrega ambição de galgar o poder, não permittiram que igual justiça fosse feita ao ministerio 6 de Junho; mas a verdade que a historia imparcial ha de registrar, é que esse ministerio durante o periodo eleitoral, a bem da liberdade do voto, se julgou obrigado a fazer parar quasi completamente a machina administrativa do imperio. (Apoiados da opposição).

O sr. Dantas:—Apoiado; já vão reconhecendo isto; as paixões estão se acalmando.

O sr. Franco de Sá:—E não só assim procedia o governo, como dava, no mesmo sentido, instrucções a todos os seus delegados.

O sr. Dantas:—A todos.

O sr. Franco de Sá:—Não se fazia uma nomeação ou demissão, não se removia um magistrado; não podiam sequer os presidentes de provincia de-

mittir um promotor publico, como aconteceu no Ceará, que abertamente na imprensa hostilisava e insultava o administrador da provincia, sem que nisto se visse o intuito de intervenção eleitoral.

Não era preciso que o acto se praticasse, bastava que a opposição sonhasse que era possível, que receiasse qualquer medida que lhe pudesse ser prejudicial para que a sua imprensa então vigilante e acerba, denunciasse esse acto como resolução tomada pelo ministerio

O telegrapho incessantemente era empregado não como agora—para tranquillisar diariamente os amigos, reiterando todas as manhãs aos presidentes a boa nova de que o ministerio está forte, haja ou não occurrencia que tal exija—mas para pedir estreitas contas aos presidentes, com risco de os desgostar e diminuir a sua autoridade, para os aconselhar, para recomendar que procurassem evitar qualquer motivo ou pretexto para as reclamações da opposição.

O sr. Dantas (olhando para o senr.

Correia)—Sem exceptuar o digno presidente do Paraná.

O sr. Franco de Sá:—Tudo isto, sr. presidente, não impediu que na imprensa conservadora e nas camaras se levantasse constante e injusto clamor contra a intervenção eleitoral do ministario 6 de Junho.

Agora, porem, como se procede? E' candidato por um dos districtos da capital de Pernambuco o nobre ministro do imperio, e actos de significativa pressão eleitoral ahí vão apparecendo uns após outros. A lista dos vice-presidentes foi refundida; sendo alguns demittidos e outros collocados em lugar superior. . .

O sr. Luiz Felipe:—Não se deixando nella um só liberal.

O sr. Franco de Sá:— . . . e já se diz que o presidente da provincia, nas vespas da eleições vai retirar-se, que ficará a administração entregue a um vice-presidente que foi derrotado no 5º districto da provincia por um candidato liberal que actualmente é competidor do nobre ministro.

O sr. Luiz Felipe:—Não é esse o 1º vice-presidente.

O sr. Franco de Sá:—Dizem que é esse que assumirá a administração.

Não sei si isto que se diz pela imprensa, é verdade. O nobre ministro nol-o dirá.

Outros meios, porém, sobre os quaes não ha duvida alguma, ahí estão para attestar o intento de produzir desanimo e intimidação nos adversarios do governo, animação e alegria nos partidarios.

Neste plano de campanha, a primeira victima foi um illustre magistrado, que já occupou, por mais de uma vez, um lugar na representação nacional; que já presidiu com distincção e cordura, varias provincias, entre as quaes a de Pernambuco, magistrado honestissimo, cidadão respeitavel, homem pobre, carregado de 12 filhos, alguns delles estudando na Faculdade do Recife. Nenhuma destas circumstancias moveu o generoso coração do nobre ministro para impedir que sobre aquelle distincto cidadão e honrado magistrado, fosse descarregado este golpe

cruel! Esse magistrado é liberal, mas não fez administração partidaria, no sentido de dar força e proveito a seu partido, com prejuizo do direito de seus adversarios ou da equidade; fez sempre justiça a todos, tanto que não se levantaram queixas contra os seus actos.

O sr. Luiz Felipe:—Fei um administrador digno de muito respeito.

O sr. Franco de Sá:—Mas é liberal sincero, de crenças firmes, particularmente relacionado com alguns cidadãos influentes naquella cidade, e seu prestigio se augmentara pelo alto cargo politico que desempenhou naquella provincia.

Era, portanto, preciso ferir-o desapidadamente.

O sr. Barros Barreto:—Era moderado como juiz, para os conservadores? Eu nunca vi partidario igual.

O sr. Franco de Sá:—O nobre senador é injustissimo, e o seu aparte o põe na rigorosa obrigação de tomar a palavra para mostrar quaes são os factos que autorizam a pôr em duvida a justiça daquelle magistrado, cuja recti-

dão foi sempre reconhecida em todas as comarcas em que foi juiz; e o nobre senador não só deve dizer quaes os actos de parcialidade do magistrado, como as injustiças ou os abusos partidarios por elle praticados como administrador, quando presidiu a provincia de Pernambuco.

Não creio que o nobre ministro consentisse neste acto ou o solicitasse com o fim de satisfazer um sentimento de odio ou desejo de vindicta pessoal por qualquer contrariedade que o juiz ou o administrador lhe tivesse causado...

O sr. Luiz Felippe:—Eu tambem não creio.

O sr. Franco de Sá:—Mas o nobre ministro pensa, como o chefe do gabinete, que a politica não tem entranhas. Era cousa provavelmente exigida por seus compartidarios, era preciso derramar o terror entre os adversarios e o jubilo entre os amigos, era um acto de sensação que convinha apparecesse nas vespervas da eleição.

O sr. Dantas:—Devia ter obstado a isto.

O sr. Franco de Sá:—Havia outro

motivo de conveniencia, e era a de dar aquelle cobiçado iogar ao juiz que serviu como chefe de policia na ultima eleição: recompensa que devia ter como bom agente eleitoral, e que devia servir de estímulo ao que foi agora escolhido para esse cargo.

Mas os meios de preparação eleitoral não se limitam a estes golpes desfechados nos adversarios; ha tambem alguns que vão ferir os cofres publicos.

Sabe-se que a provincia de Pernambuco não tem tido até hoje colonisação, que nenhum passo ainda se tem dado, nenhuma tentativa foi feita para esse fim, e que por ora difficilmente os immigrants procurarão essa provincia.

Pois bem, foi nomeado um individuo que não tem as habilitações precisas, que não é engenheiro nem nunca se occupou de tal materia, inspector especial de colonisação, com 500\$ mensaes.

O sr. Luiz Felipe:—Isso não tem justificação.

O sr. Franco de Sá:—E com uma

2

circumstancia que não merece ser notada, esta nomeação não foi logo publicada, foi sabida de torna-viagem, foi feita sorrelsa.

Quaes são as razões que justificam este desbarato dos dinheiros publicos, solicitado sem duvida pelo nobre ministro, que leva o seu espirito de economia até ás ultimas aparas, até ás minucias das despezas do expediente das varias repartições do seu ministério, segundo affirma a imprensa. Melhor fôra consentir que se gastassem mais alguns cadernos de papel, mais alguns lapis e canetas, que dar 500\$ mensaes a um funcionario, que vai exercer por muito tempo uma perfeita sinecura.

O sr. Candido de Oliveira:—Esse inspector é o primeiro colono que tem Pernambuco. (Riso).

O sr. Franco de Sá:—Não é só isso, sr. presidente, o cofre das graças já começa tambem a ser despejado; a cornucopia já está deixando correr condecorações. Já foi feito um commendador por graça do nobre ministro e para seu proveito eleitoral.

Quaes foram os serviços desse illustre commendador ?

O sr. Luiz Felipe:—E' muito digno, mas não tem serviços recentes.

O sr. Franco de Sá:—Em todo caso a condecoração não foi opportuna, porque pôde ser interpretada como um começo das graças que hão de ser concedidas, e que provavelmente já estão em larga escala promettidas.

Por estes preludios podemos imaginar o que vae ser a eleição do nobre ministro.

Como sincero apreciador das qualidades de s. exc. e por amor do prestigio de seu nome e do seu passado sem macula, desejaria que o nobre ministro não se tivesse associado a este ministerio, cuja vida não pôde ser longa, e onde a sua posição só pôde ser mantida á custa destes dolorosos sacrificios.

O sr. Correia:—Mas o nobre ministro já foi eleito em opposição.

O sr. Franco de Sá:—Não desejo averiguar si s. exc. foi ou não o legitimo eleito nas ultimas eleições de Pernambuco; sei, porem, que s. exc.

já uma vez entrou na camara por benignidade da soberania do 3º escrutínio, e estou convencido de que s. exc. não quererá, hoje, que occupa um logar nos conselhos da corôa, apresentar-se de novo naquelle recinto com um documento sem valor algum perante a lei, como aquelle a que já me referi.

S. exc., sem duvida, acceitou aquelle favor de seus amigos pela convicção que tinha, e que se apressou a communicar por telegramma ao chefe do Estado, de que era o eleito pelas urnas; mas, por mais firme e bem fundada que seja a convicção de s. exc. sobre a legitimidade de sua eleição, estou certo de que como ministro da corôa não tomará assento em uma cadeira da camara com um diploma em que haja irregularidades como as daquella authentica; e as circumstancias que já descrevi, a excitação dos animos que ha de crescer com esses actos impensados do governo, podem dar lugar a novas occurrencias que não permittam ao nobre ministro entrar na camara senão por modo igual,

o que sinceramente lamentarei, por honra do proprio nobre ministro e das instituições.

Deixando essa parte, sem duvida desagradavel para s. exc. e para mim, da apreciação relativa á sua entrada para o governo, devo inquerir das idéas com que o nobre ministro entrou e que pretende realizar durante a sua administração.

O sr. Dantas:—Neste fim de sessão elle não se lembra disso. . .

O sr. Franco de Sá:—Não vou desde já pedir actos ao nobre ministro; s. exc. ainda não tem as bases necessarias para as medidas que porventura intenta, e a exiquidade do tempo não lhe permittiria leval-as a effeito.

Desejo saber se s. exc. está de accordo inteiramente com as idéas geraes da politica actualmente dominante no gabinete. . .

O sr. Dantas:—Ahi andam dizendo alguma cousa.

O sr. Franco de Sá:—. . . ou se faz reservas, e resalvas, como fez seu illustre chefe; se s. exc. está de accordo com o ministerio relativamente

a essas idéas adiantadas de progresso, que o illustre chefe pernambucano promette para o futuro, não sei se proximo.

Porventura, a solidariedade do nobre ministro para com o gabinete, é sómente em parte, em um programma restricto, reservando s. exc. *in petto* as idéas capitaes que deseja ver no futuro realisadas? E' um novo meio de solidariedade partidaria e ministerial: mas creio que s. exc. prefere estar de inteiro accordo com seu chefe permanente a fazer causa commum, sem reservas, com seu chefe accidental e transitorio.

O sr. Luiz Felipe:—Mas isso seria desharmonia no gabinete.

O sr. Franco de Sá:—Como quer que seja, confio que o nobre ministro nos falará com inteira franqueza; o prestigio de sua pessoa e os interesses de seu futuro politico assim o exigem.

Considerando mais restrictamente os intuitos do nobre ministro, limitando-me aos negocios da pasta que lhe foi confiada, pergunto: Recebe sem

restricções o espolio de seu antecessor, ou pelo contrario será a seus olhos uma *damnosa hereditas* só acceita a beneficio de inventario? O programma do nobre ministro do imperio será identico ao do seu antecessor?

O sr. Candido de Oliveira: — As emendas já provam que é.

O sr. Franco de Sá:—E' sabido que que o ex-ministro do imperio tinha sobretudo concentrado seus esforços no grande interesse da salubridade publica; entendia ser essa a maxima necessidade nos negocios concernentes á sua administração.

O sr. Escragnolle Taunay:—E com razão, o estado sanitario está cada vez peor.

O sr. Franco de Sá:—S. exc. tinha concebido um vasto plano, para cuja realisação declarou que nem o credito de 100.000:000\$000 seria sufficiente; mas, contrariado pela relutancia de seus collegas, principalmente do nobre ministro da fazenda, s. exc. teve de abaixar o vôo para não recolher de todo as azas, contentou-se com o credito de 300:000\$000 para estudos. Só

para estudos, a quantia não era pequena. Esses estudos foram feitos por uma commissão e os resultados constam de relatorios que ja foram submetidos á camara dos deputados. O nobre ex-ministro tinha annuciado que proxivamente pediria um credito para a realisação dos principaes melhoramentos reconhecidos como os mais urgentes. Como pensa a este respeito o actual ministro e o que tenciona fazer? Desiste de pedir aquelle credito?

Si assim é, terá de dissolver a commissão nomeada para os estudos ou continuaremos por tempo indefinido, a fazer trabalhos preparatorios, a accumular planos e relatorios.

O sr. Lima Duarte.—S. exc. quer tratar primeiro do recenseamento.

O sr. Franso de Sá:—Ou pelo contrario, pensa s. exc. em tomar medidas serias e efficazes para attender ao melhoramento sanitario desta cidade? E' sem duvida necessidade de primeira ordem...

O sr. Meira de Vasconcellos:—Apoiado.

O. sr. Franco de Sá:—... na qual não é somente interessada esta capital, mas o imperio todo; porque como se tem dito muitas vezes, com inteira verdade, nos paizes estrangeiros se ajuiza da salubridade e da civilisação do Brazil, principalmente pela sua capital.

Irá o nobre ministro reduzir a proporções modestas e talvez minimas todo esse serviço que tinha sido organizado pelo seu antecessor? Então deve começar a redução pelo pessoal, como já bem ponderou um illustre senador pelo Rio de Janeiro.

Foi este serviço organizado com um pessoal numeroso e talvez excessivo...

O sr. Leão Veloso:—Apoiado.

O sr. Franco de Sá:—... quanto aos delegados de hygiene nas provincias onde provavelmente esses empregos remunerados são de pouca ou de nulla importancia.

Manter todo esse edificio pomposo para dar-lhe o mesmo destino que vai ter um dos edificios que se estavam construindo na praia da Saudade será cousa deploravel.

Parece que é isso o que o nobre ministro quer fazer com a construção sanitaria do seu antecessor: parar tão grande obra por motivo de economia, é por lhe uma cobertura que que a presérve das intemperies. Mas neste caso a economia consistirá em completar a obra e fazel-a funcio-
nar, ainda que em menores propor-
ções.

O sr. Escragnolle Taunay:—O estado sanitario desta cidade é pessimo, nunca esteve tão assustador: estamos com tres epidemias a um tempo.

O sr. Franco de Sá:—Neste assumpto de medidas sanitarias, o nobre ministro na camara dos deputados mostrou-se rigoroso na critica de actos da minha administração, como relativamente ás obras do Lazareto. S. exc. achou-as luxuosas, concordando com um seu illustre co-reidgionario que affirmou se estava alli construindo um palacio de fadas; considerou exorbitantes as despezas que se tinham feito. Todavia, sr. presidente, naquella epocha se tinham gasto no Lazareto sómente 200 e tantos contos. Posteri-

ormente, esta despeza elevou-se a mais de 1.000:000\$000.

E' de crer que o nobre ministro, com a solicitude com que tem visitado varias repartições do seu ministerio desde os primeiros dias de sua administração, não deixe de fazer uma viagem á Ilha Grande, para verificar pelos seus proprios olhos si houve esbanjamento, luxo ou demasia naquelle edificio. Si assim for poderá s. exc. sujeitar á devida punição os funcionarios que tenham mal procedido, malbaratando os dinheiros publicos; si ainda for possivel suprimir os excessos e corrigir os defeitos que encontrar, ou pelo contrario dar testemunho de que s. exc. não teve razão nas censuras que fez, reconhecendo que alli não se gastou senão o que era necessario, para dar áquelle estabelecimento as condições e proporções que deveria ter, para se executar o regimen sanitario adoptado, conforme está determinado no respectivo regulamento.

Esse regimen, sr. presidente, não tem sido restrictamente executado, porque em verdade o que está no re-

gulamento é o regimen das quarentenas mais ou menos rigorosas; e aquillo que se tem praticado é ainda que dissimuladamente, com alguma attenuação, o regimen do fechamento dos portos.

O sr. Castro Carreira:—Ficando aquelle aberto.

O sr. Franco de Sá:—Não tem sido recebidos os navios julgados susceptiveis de transmittir o contagio ou cujas condições inspiram qualquer receio á autoridade sanitaria; a essa autoridade foi dado illimitado poder para despedir qualquer navio que chegue ao porto do Lazareto e a respeito do qual haja receio de que traga miasma epidemico.

Ora, tal não é o regimen quarentenario. Esse regimen que é o estatuido no regulamento, contenta-se com certo prazo de observação ou de quarentena rigorosa, depois da qual se dá ao navio livre pratica e se concede o transitto livre aos passageiros e ás mercadorias.

Foi no presupposto deste regimen

que foram dadas áquella construcção largas dimensões. Com esse regimen que se tem praticado, do poder discricionario da administração sanitaria, para receber ou despedir os navios, não se precisava de grande edificio. Mas tendo de ir para a ilha Grande todos os navios procedentes de portos infeccionados ou suspeitos, alguns dos quaes podiam trazer grande numero de passageiros, centenas e até milhares de immigrants, era preciso que o Lazareto tivesse grandes accomodações: e para executar desse modo o regimen quarentenario, conforme está no regulamento, o nobre ministro ou seus successores ainda terão de augmentar aquelle estabelecimento.

Si o serviço sanitario não é o objecto da predilecção do nobre ministro, s. exc. nos fará o favor de declarar qual é o assumpto principal de suas cogitações, das medidas que intenta.

Será a instrucção publica? Será a estatistica e o recenseamento da população do Imperio? Será o melhoramento da administração das provincia? A solução das delicadas questões entre o

Estado e a Igreja? Ou a actividade do nobre ministro se ha de estender com igual solicitude a todos esses assumptos? E quaes serão os principios que o têm de guiar em cada um dos ramos de sua administração?

No que diz respeito á instrucção publica foi tambem severo o nobre ministro em relação ao orador que tem a honra de se dirigir ao Senado. Ex-professor de uma das Faculdades de Direito, s. exc. tinha especial competencia nos assumptos relativos á reforma dessas faculdades, e ergueu sua voz autorizada para profligar os novos estatutos por mim expedidos, não para realizar uma reforma dos estudos juridicos, mas para levar a effeito a reforma que já estava decretada no regulamento de 19 de abril de 1879, com algumas modificações tendentes principalmente a harmonisal-a com os estatutos da Faculdade de Medicina, que tinham sido expedidos em virtude de autorização legal, como hontem reconheceu o illustre senador pela provincia do Rio de Janeiro. S. ex. achou-a illegal, defeituosa, desacer-

ca-
la-

da, por varias razões, que opportunamente apreciarei.

Está pendente da camara dos deputados uma reforma daquelles estatutos, proposta pelo seu antecessor; qual será a este respeito o pensamento do nobre ministro?

Acceita s. exc., *in totum*, essa proposta, ou tem idéas proprias, como é de suppor, e intenta substituir aquelle projecto por um trabalho sen? E quaes serão as bases principaes do projecto do nobre ministro? E' o que espero ouvir de s. exc.

Neste assumpto de instrucção publica o nobre ministro, permitta-me que lhe diga, começou mal, começou por uma injustiça e um grave desacerto, em prejuizo do ensino publico.

Desse acto injusto e contrario á conveniencia do ensino já deu cohecimento ao Senado, em um requerimento que hontem apresentou, o nobre senador pela Bahia.

Desde alguns annos presta serviços na Faculdade de Medicina da Côrte um homem de especial capacidade, o dr. Ignacio Marcondes Rezende, que

em uma das Faculdades da Europa, em que estudou, e na Faculdade da capital do Imperio tem dado exuberantes provas de sua intelligencia, de seus estudos e particular aptidão em certos ramos de ensino medico. Esse homem distincto, que assim tinha em seu favor especial idoneidade e serviços valiosos á Faculdade em que se propôz ser lente, que no concurso fez as mais brilhantes provas, e foi collocado em primeiro lugar por voto unanime, foi preterido em favor de um obscuro candidato, que clinicava em uma cidade de provincia, e que não teve um só voto para o primeiro lugar da proposta.

O nobre presidente do conselho, que já tinha contestado ao Senado o direito de examinar os documentos preparatorios de um acto do Poder Moderador, tambem, e com certo máu humor, passou a contestar-nos o direito de pedir as provas em que se baseou esse acto do Poder Executivo. Ninguem nega que o governo tenha usado de um direito, escolhendo na proposta que lhe foi apresentada: mas

ha muitas cousas que a lei não prohi-
be, e até permite, mas que véda o
pudor. (Apoiados.)

A questão não é se o acto do gover-
no é legal, mas sim se é justo e se foi
conveniente para o serviço publico, é
se o governo fez bom ou máo uso do
seu direito. Ora, o direito de fazer es-
se exame é uma faculdade que não se
póde contestar ao poder legislativo,
porque as suas funcções não se limi-
tam a legislar; é oão só da natureza do
regimen, mas tambem expresso na
constituição do imperio, que uma das
principaes faculdades, até se póde di-
zer—a summa attribuição do parla-
mento, é a guarda da constituição e
das leis, é a fiscalisação dos actos do
poder executivo, o direito de exigir a
publicidade, e de fazer o exame e a
critica desses actos para esclarecer a
opinião publica.

O sr. visconde de Paranaguá:—Si
não fosse assim o parlamento não ti-
nha razão de ser.

O sr. Franco de Sá:—E como os
poderemos examinar e criticar sinão

tivermos os documentos necessários? Nisto não ha invasão alguma das attribuições do poder executivo; ha legitimo exercicio de uma função do parlamento, que elle não pôde abdicar.

Digne-se o nobre ministro de esclarecer-nos a este respeito e tambem acalmar a irritação e desgosto que este acto produziu na Faculdade de medicina, dizendo-nos qual foi o motivo dessa preferencia que se nos figura desacertada e injusta.

Senhores, no minisierio do imperio, de certo tempo a esta parte, durante a administração do actual gabinete, tem-se estabelecido uma praxe que absolutamente inutilisa os concursos.

Permitta o nobre senador pelo Amazonas que eu vá perturbar um pouco a sua paz tumular (riso), recordando alguns actos menos justos de sua administração, não pelo desejo de o censurar, mas para patentear a má tendencia que o governo vai seguindo neste assumpto.

Na secretaria do imperio deu-se

uma vaga. Apresentaram-se varios concurrentes: em 1º lugar foi classificado um moço de grande e notorio talento, que fez provas brilhantissimas e obteve notas todas optimas, sendo assim classificado por voto unanime; em 2º lugar foi classificado um empregado da secretaria, zelosissimo. . .

O sr. Meira de Vasconcellos: —
Apoiado.

O sr. Franco de Sá:—... muito habilitado e assiduo no serviço, e teve tambem muito boas notas; em terceiro lugar, obtendo notas sómente boas ou soffríveis, foi collocado um candidato estranho á repartição, mas que tinha pai alcaide, filho de um homem que é figura conspícua do partido conservador; e a este ultimo candidato, por estas considerações pessoaes e partidarias, foi dado o lugar. Desta maneira, de que serve o concurso? E' uma vã formalidade; melhor fôra que o ministerio tivesse livre arbitrio para as nomeações.

Deu-se uma vaga na Faculdade de medicina da Bahia: foi classificado em primeiro lugar, por voto unanime, com

optima^s notas, um candidato inteiramente habilitado.

O sr. Dantas:—Apoiado.

O sr. Franco de Sá:—Foi preterido e nomeado outro, injustiça que causou a mais viva sensação entre os lentes e os estudante da Faculdade da Bahia, a ponto de se terem feito manifestações ruidosas contra o governo.

O sr. visconde de Paranaguá: —
Apoiado.

O sr. Franco de Sá:—Foi censurado o nobre ex-ministro do imperio, aliás malquisto com seus co-religionarios, desde que fez algumas nomeações de liberaes para cargos do serviço de hygiene, por assim sacrificar a justiça e a conveniencia publica a razões de interesse partidario; entra o nobre ministro actual, e neste periodo de acanhamento, em que s. exc. devia ainda estar como tímido estreante, muito zeloso do seu bom conceito como administrador e receioso de censuras, que desde logo viessem prejudicar o prestigio de sua administração insipiente, envereda pelo mesmo caminho: o seu primeiro acto é o que

acabei de descrever, é o sacrificio de um dos professores interinos de maior merecimento e de mais futuro que têm as faculdades medicas do imperio.

Faço votos para que a decepção que este acto causa não seja motivo para crear prevenções e difficuldades que estorvem as fecundas medidas que o nobre ministro, sem duvida, está meditando a bem da instrucção publica.

Do que tenho dito, sr. presidente, relativamente a este acto concernente á Faculdade de medicina, era natural a transicção para apreciar a emenda, que se propõe, a alguns artigos dos estatutos das faculdades medicas, e para examinar nesta occasião algumas idéas que se têm aventado nesta e na outra camara, relativamente á reforma que dizem já precisam aquelles estatutos; mas este assumpto me levaria longe: reservo-o para outro discurso.

Estou convencido de que o nobre ministro não deixará de volver séria attenção para o estado em que se acham as provincias.

A do nobre ministro é uma das que

estão em circumstancias meliodrosas.

O sr. Meira de Vasconcellos:—Como ella, todas as outras.

O sr. Franco de Sá:—Isto servirá de incentivo para que s. exc. procure examinar o estado das outras, que não é satisfactorio.

O sr. visconde de Paranaguá:—Apoiado; é um horror.

O sr. Dantas:—E' um quadro de grande desordem.

O sr. Franco de Sá:—O nobre presidente do conselho, chamando a si uma attribuição que me parece, não lhe pertence e cabe antes ao ministro da fazenda ou ao do imperio, dirigiu uma ostentosa circular aos presidentes de provincia, pedindo informações minuciosas sobre o estado das finanças de cada uma d'ellas.

Esse acto podia parecer uma manifestação do proposito que este ministerio, pelo orgão do sr. ministro da fazenda, desde o principio alardeou—concertar os negocios financeiros das provincias, malbaratados pelos liberaes.

O sr. ministro da fazenda, tambem por circular, pediu estas mesmas in-

formações, que posteriormente foram exigidas pelo sr. presidente do conselho, e as tubas officiaes immediatamente annunciaram ao mundo o successor de Itaborahy, que só por aquelle acto se revelava grande financeiro. Ahí vem, diziam, o restaurador das finanças do Estado e das provincias; ahí vem a nova ordem trazida por novo Messias! Mas tudo ficou n'aquella circular! Foi preciso que o sr. presidente do conselho expedisse outra; porque? A auctoridade do sr. presidente do conselho é maior que a do ministro da fazenda, mais competente pelo cargo e pelos estudos especiaes sobre estes assumptos? Não vemos que até agora estas duas circulares tenham produzido outro effeito mais que essas informações mandadas pelos presidentes de provincias, e que em geral, consistiram na simples transmissão das que lhes foram prestadas pelos inspactores dos thesouros provinciaes, informações que estavam nas leis de orçamentos provinciaes e nos relatorios dos presidentes, annualmente remettidos ao governo.

Aquella circular, portanto, foi um acto não só perfeitamente inútil, mas até inconveniente. Inconveniente, porque fei uma usurpação feita, pela presidencia do conselho, de attribuição que lhe não pertence; inconveniente, porque n'aquelle documento somente se manifestou claramente o intuito partidario do governo.

Com effeito, sr. presidente, os períodos que foram determinados para aquelle exame das finanças das provincias fei o de Janeiro de 1878 a 31 de dezembro de 1885 e o desta ultima data até fim de 1886 ou Junho de 1887.

Pela indicação dessas datas ficou manifesto que o intento do ministerio era fazer o balanço da administração liberal comparativamente com o da administração conservadora.

O que se queria não era, com animo desprevenido e patriótico, examinar as finanças das provincias e dar-lhes efficaz remedio; era demonstrar que a administração conservadora tem sido superior á administração liberal.

Mas parece que os documentos re-

mettidos, apesar da boa vontade dos presidentes para satisfazer este intuito evidente, não serviram para o que se deseja, e por isso até hoje não se tem argumentado com taes documentos, nem tambem tem elles servido para couza alguma.

Espero que o nobre ministro, homem da provincia, ha de interessar-se para que esta materia seja tomada na mais séria consideração; não só para que se attenda ao melhoramento das finanças provinciaes, mas tambem para que na administração das provincias prevaleça o pensamento da justiça e do bem publico sobre as conveniencias partidarias.

Passada esta época da sua eleição, poderá s. exc. prestar este importante serviço.

O tempo não me permite fazer a descripção do estado em que se acham as provincias. Outros oradores, sem duvida, o farão. O nobre ministro, que não é novo no serviço publico, sem duvida o não desconhece; e, por dever do seu cargo, tem agora que estudar este assumpto sériamente. A-

credito que na futura sessão, visto que na presente já não parece possível, s. exc. ha de mostrar que não foram inúteis os seus estudos e esforços para dar satisfação a tão importante necessidade.

Desejaria ainda conhecer as idéas do nobre ministro sobre algumas materias, que tem sido este anno muito discutidas nesta casa, e que talvez não pouco tenham concorrido para a queda do seu antecessor; refiro-me ás questões concernentes ás relações do Estado com a egreja, que occuparam a attenção do nobre ex-ministro do imperio, e tem sido assumpto constante dos discursos de um distincto senador, com vivo desagrado do nobre presidente do conselho.

O nobre ex-ministro do imperio fez pôr em discussão nesta camara um projecto relativo ao provimento das parochias vagas, projecto que declarou, em nome do governo, ser conveniente.

No dia seguinte, porém, levantou-se o nobre presidente do conselho e

empenhou-se em combater esse projecto.

Esse desaccôrdo foi talvez a origem do desastre do nobre ex-ministro do imperio, ou, pelo menos, uma das causas que contribuíram para que a sua sentença fosse lavrada.

Entende o nobre ministro que este projecto deve ter andamento na camara dos deputados, onde se acha? Não julga necessaria uma medida moderada, como aquella, para induzir os prelados a cumprir a lei civil e canonica relativamente ao provimento das parochias? Ou estará o nobre ministro concorde com o sr. presidente do conselho em que todas estas questões devem ser um *noli me tangere*; que não ha necessidade de reforma alguma a este respeito e que é até imprudencia tocar em taes assumptos? Por exemplo, sobre o casamento civil, materia sobre a qual nesta camara foi este anno apresentado um projeto, que é a reproducção de outro apresentado ha muitos annos pelo actual sr. presidente do conselho, o que não impede que s. exc. hoje lhe seja adverso.

O actual ministro do imperio é absolutamente contrario ao casamento civil, ou julga-o sómente inoportuno por ora? Não será tempo, hoje que o nobre ministro se esforça por introduzir a colonisação na sua provincia, começando pela nomeação do respectivo inspector, não será conveniente que s. exc. promova uma reforma como esta, que pode influir para desenvolver o movimento da colonisação?

Não me parece que o nobre ministro deva receiar a franca manifestação do seu pensamento nestes assumptos, que já comprometteram o seu antecessor, mas que talvez não comprometam a s. exc., porque o nobre ex-ministro do imperio já tinha, por outras causas, incorrido no desagrado de alguns co-religionarios seus, e tambem, segundo se diz, de alguns de seus collegas de gabinete. Todos os motivos, que por ultimo occorreram, foram somente causas occasionaes ou meros pretextos, a que se recorreu para forçar o nobre ex-ministro a sahir do poder, e assim aquillo que prejudicou e

até pôde derribar seu antecessor, pôde não causar ao nobre ministro embaraço algum.

Prova disso temos na questão dos professores do Collegio de Pedro II, na emenda hontem apresentada pelo illustre relator da commissão de orçamento.

Qual foi a questão que deu logar á sahida do nobre senador pelo Amazonas, e á entrada do actual ministro? Foi a da verba para pagamento aos examinadores de preparatorios. Na camara dos deputados o ministro do imperio, tendo manifestado que considerava necessaria aquella verba, e até que sua palavra estava empenhada para o pagamento do serviço já feito pelos professores, não julgou, todavia, que devesse fazer questão de gabinetes por uma verba tão pequena; consentiu ou resignou-se a que ella fosse cortada. No Senado, porém, não achando difficuldade a esse respeito, na commissão de orçamento, manifestou que estimaria ver mantida a verba. S. exc. procedeu ingenuamente, como outros procederam antes e depois, sem peri-

go. Mas o terreno estava minado; s. exc. não podia dar um passo sem sentir abrir-se a terra, e dessa vez cahiu mortalmente. O illustre relator da commissão declarou no seu parecer que julgava conveniente manter a verba, porque o ministro do imperio a considerava indispensavel ao serviço publico, declaração que impertava dizer que tal não era a opinião da commissão de orçamento, mas que sómente não ou-sava ella tomar a responsabilidade de contrariar o ministro naquillo que julgava essencial ao serviço. Essa declaração foi o signal para que na camara se corresse o véo e se representasse a comedia que trouxe a quêda do nobre ex-ministro. Digo—comedia—Sr. presidente, e peço desculpa si a palavra fôr inconveniente, mas o facto que hontem se passou nesta casa mostra que outra cousa não foi o que occasionou a retirada do nobre ex-ministro do imperio.

A camara dos deputados, especialmente o relator de sua commissão de orçamento, se julgou exautorada pelo ministro do imperio, porque tinha so-

licitado que a commissão de orçamento do Senado propuzesse o restabelecimento daquella pequena verba de 30:000\$; o relator da commissão da camara julgou-se obrigado a pedir solemnemente sua demissão, e a camara, com igual solemnidade, duas vezes a recusou; no dia seguinte levantou-se na tribuna do Senado o chefe conservador que principalmente influe na maioria da camara temporaria e deu aquellas explicações que tornaram mais critica a situação do ministro do imperio. Então s. exc., convencido de que aquella questão, em apparencia pequena, era uma arma mortifera a que tinham recorrido para matal-o, obedeceu á intimação, para suicidar-se...

O sr. Candido de Oliveira:—Declarando que não tinha maioria na camara.

O sr. Franco de Sá:—...como faziam na antiga Roma os condemnados pelo despotismo dos imperadores; não esperou que na camara dos deputados se proferisse um voto de censura ao ministro do imperio, como tal considerou a votação que manteve na commis-

são de orçamento o deputado que se manifestava hostil e que achava apoio, ainda que indirecto, na autorizada palavra do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro.

Cahe o nobre ex-ministro, tem de se votar no Senado a famosa verba, e todos os srs. ministros e seus amigos mais intimos votaram contra a manutenção della, condemnaram-na em homenagem á camara dos srs. deputados.

Um sr. senador:—E a verba passou.

O sr. Franco de Sá:—Passou, não obstante votarem contra os sr. ministro e seus amigos, como acabo de dizer.

Parecia, portanto, que não podia mais o governo concordar com a reproducção daquella verba, sem que a camara dos srs. deputados se considerasse exautorada; parecia que o nobre ministro implicitamente tomava o compromisso de fazer o contrario do que tinha feito o seu antecessor a este respeito, que s. exc. exprimia o pensamento da camara sobre a inconveniencia daquella verba.

Mas, hontem com grande surpresa nossa, ouvimos o discurso do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, propondo que se mantenha a verba, apenas com differença no *quantum* !

Assim, pois, a questão magna, que fez levantar-se a camara dos deputados contra o nobre ex-ministro do imperio e neste recinto a voz do nobre senador pela provincia do Rio de Janeiro, indirectamente apoiando a manifestação de seus amigos na camara, era uma questão de 10 contos de réis ! Não versava sobre ser ou não justa e conveniente a remuneração aos examinadores de preparatorios, era questão somente de maior ou menor quantia, era a ridicula somma de 10:000\$000 !

Ainda mais; o illustre relator da commissão de orçamento pelo seu parecer e pelo seu discurso de explicações parecia declarar a seus amigos da camara:—«Desculpai-me se mantenho a verba, só o faço por espirito governamental, para não contrariar o governo, que a declara indispensavel.»

Mas hontem se encarregou de justificar a conveniencia daquella verba.

O sr. Visconde de Paranaguá:— Dando razões proprias, muito boas; não dizendo que era por exigencia do honrado ministro.

O sr. Franco de Sá:—Eis aqui como se exprimiu o nobre relator da commissão, concluindo depois de desenvolvidas reflexões: (Lê.)

«Pareceu, portanto, a commissão que se inspirava na equidade mais justificada a resolução do governo, de pedir na proposta do orçamento a quantia precisa para a referida remuneração.

Que linguagem tão differente daquella de que usou quando convinha derribar o nobre ex-ministro !

O sr. Visconde de Paranaguá:— *Quantum mutatus ab illo !*

O sr. Franco de Sá:—Agora acha s. exc. da mais justificada equidade essa remuneração, que seus amigos da camara consideram desnecessaria e inconveniente ! E como o nobre ministro sahido da camara para o governo em consequencia desta questão, pode nel-

la estar de accordo com o seu antecessor?

Ha necessidade de alguma explicação a este respeito, do contrario todo homem de consciencia recta, todos que não forem nescios ou obsecados pelo espirito partidario, ficarão perfeitamente convencidos de que na camara dos deputados o que houve não foi mais que uma demonstração espectacular, effeito de trama urdida para o fim de despedir do governo o ministro do Imperio...

O sr. Candido de Oliveira.—Elle já muito antes estava demittido; mas não o queria ver.

O sr. Franco de Sá...—que tinha desagradado por outros motivos.

Ora, isto é triste para o prestigio do governo, do partido conservador e do regimen parlamentar! Ha necessidade de que o nobre ministro a esse respeito se exprima de modo que convença de que em todas essas occurrencias houve seriedade, somente influiu o intuito da conveniencia publica.

Será curioso ver que s. exc. está de inteiro de accordo com o seu ante-

cessor; e os outros srs. ministros que votaram em sentido contrario, para ser a verba supprimida, votarem agora por ella, tornando á primitiva opinião em que estava de accordo com o ex-ministro do imperio.

Estou disposto a dar o meu voto em favor desta emenda, que julgo justa e conveniente; concordo com as reflexões que fez a este respeito o illustre relator da commissão do orçamento.

O que tenho dito é para tornar saliente a contradicção injustificavel em que o governo e seus amigos incorreram.

Estou de accordo com as razões principaes adduzidas pelo relator da commissão, mas não com alguns dos seus argumentos.

S. exc. quer justificar a rejeição da emenda da camera, com a razão de que a doutrina juridica que se allegou ainda que exacta, não tem applicação ao caso. Mas porque não tem? Porque, diz s. exc., a disposição vigente é a do regulamento de 2 de outubro de 1886, que impõe a obrigação de

examinar somente aos professores do collegio de Pedro II, ao passo que a emenda da camara a impõe a todos os professores.

Esta argumentação é contraria ás premissas que o illustre relator da commissão estabeleceu.

S. exc. começou por affirmar que o Poder Legislativo tem a incontestavel e illimitada faculdade de impor novas obrigações aos funcionarios publicos; e citou precedentes, disposições de varios regulamentos, que davam aos lentes do Collegio D. Pedro II e a todos os professores publicos a obrigação de examinar em preparatorios. Por que, portanto, não podia a camara dos deputados, alterando a disposição do regulamento de 1886, estender a todos os professores publicos a obrigação imposta aos professores do Collegio de Pedro II?

A materia é de sua natureza legislativa. As obrigações dos funcionarios publicos só por lei podem ser estatuidas. Se havia exorbitancia era, portanto, do regulamento, não do acto da camara dos deputados.

Esta razão, por consequencia, não procede; não justifica a emenda da comissão.

Não se contesta, pelo menos não contesto eu, que o Poder Legislativo possa impor novas obrigações aos funcionarios publicos. Mas esta faculdade tem os limites naturaes da razão e da justiça.

O sr. Dantas:—Apoiado.

O sr. Franco de Sá:—... e não é razoavel nem justo impor a funcionarios publicos obrigações que sejam muito mais onerosas que as funções ordinarias do cargo.

Ora, como demonstrou o illustre relator da comissão, a obrigação de examinar preparatorios é pesadissima, enfadozha, impõe um trabalho de muitas horas por dia e que se prolonga por mezes, sobretudo com o novo regimen estabelecido no regulamento de 1886, e póde absorver como absorveu no ultimo anno, as férias dos professores...

O sr. Dantas:—E foi uma razão que o nobre ex-ministro allegou.

O sr. Franco de Sá:—Foi esta a ra-

zão allegada perante a commissão de orçamento do senado pelo nobre ex-ministro do imperio, para considerar necessaria esta verba.

O sr. Barão de Mamoré:—Apoiado. Foi uma das razões pelas quaes considerei necessaria a verba.

O sr. Franco de Sá:—Porque, portanto, a mesma razão que não foi accettata quando apresentada pelo illustre ex-ministro, será agora recebida como boa, como optima pelo actual ministro e pela camara?

O sr. Barros Barreto:—A differença é que a despeza então fazia-se com 30 e agora faz-se com 20:000\$000.

O sr. Franco de Sá:—A unica differença que ha, portanto, é que a despeza que o nobre ex-ministro considerava seria de 30, póde ser feita por 20:000\$000!

O sr. Luiz Felipe:—Por causa de 10:000\$ botaram o sr. Barão de Mamoré para fóra.

O sr. Franco de Sá:—Primeiramente, esta differença na quantia é insignificantissima, não merece até ser discutida; em segundo logar, a differença

se justificava no pedido feito pelo nobre ex-ministro, pela razão de que s. exc. não só queria remunerar os futuros serviços, mas tinha-se compromettido a remunerar os serviços já prestados. Era a quantia de 10:000\$ necessaria para pagar os serviços que tinham sido feitos com formal promessa do ministro de que seriam remunerados opportunamente. Parece que o que se quer é dar ao actual ministro os meios para satisfazer as necessidades do serviço e deixar que fique mal o ex-ministro, não cumprida a sua promessa.

O nobre ministro terá os meios de que precisa, mas a palavra do seu antecessor não será honrada. Eis como se respeita a solidariedade de honra de todos os governos, ha pouco invocada na tribuna desta camara, pelo nobre presidente do conselho.

Quanto á necessidade desta solidariedade não tenho duvida de que em geral estará de accordo o nobre ministro; e espero que nesta hypothese haja de influir para não deixar que fique mal o seu antecessor, e para que se não faça uma injustiça aos professores

do collegio de D. Pedro II, deixando de remunerar serviços que hoje se reconhece serem valiosos e dignos de recompensa.

Não sei se em outros pontos o nobre ministro estará igualmente de accordo com o illustre presidente do conselho, quanto ás idéas que aqui tem manifestado. Inclino-me a crer que não está. S. exc. pertence a esse matiz evolucionista do partido conservador, a que a principio alludi: não pôde approvar as tendencias retrogradadas que actualmente manifesta o nobre presidente do conselho, em completa opposição com idéas outr'ora por elle sustentadas. E' singular este movimento de regresso, que se opera no espirito do nobre presidente do conselho.

Na camara dos deputados disse o sr. ministro da justiça, ha poucos dias, que a permanencia do marco não é um progresso. Verdade incontestavel, de que ninguem nunca duvidou nem poderia duvidar.

Mas o chefe do actual gabinete não tem por symbolo o *Deus Terminus*. S.

exc. move-se, move se extraordinariamente, mas para traz.

No principio de sua carreira politica o nobre ministro apresentava idéas adiantadas; parecia que o progresso dessas idéas, a propensão natural do seu espirito, havia de leval-o fatalmente para o seio do partido liberal; que o seu destino havia de ser o de tantos illustres estadistas de outros paizes. Por exemplo, na Inglaterra vemos Gladstone, que começou nas fileiras do partido conservador, fazendo sua estréa por um livro em que ardentemente defendia a manutenção da igreja Anglicana na Irlanda, mas puguando para acabar de todo com tyrania do jugo pesado e injusto que a Inglaterra em imposto áquelle povo.

E' natural que o homem vá caminhando sempre para diante, no caminho da liberdade e do progresso. Quando não ha perigo para a ordem social, em temppts normaes e pacíficos, como estes em que vivemos, a tendencia de um espirito largo e esclarecido é para ceder ao impulso das idéas que vão cada vez mais ennobre-



cendo e elevando a humanidade. Mas um phenomeno contrario opera-se no espirito do nobre presidente do conselho. S. exc., que começou por idéas tão adiantadas, que na viva opposição feita a uma situação liberal, ao ministerio presidido pelo illustre Zacharias de Gões e Vasconcellos, apregoava na tribuna do senado opiniões livres, ousadas, que quasi lhe davão apparencias d'um campeão liberal; hoje repudia todas estas doutrinas, declarando que foram fructos nocivos da mocidade, effeitos da inexperiencia. S. exc. já não era muito verde quando apresentou o projecto do casamento civil, o da prohibição do trafego inter-provincial de escravos; e já era maduro quando na tribuna do senado sustentava essas idéas em opposição ao ministerio Zacharias.

O sr. Escragnolle Taunay:—Sobre o imposto territorial tinha idéas excellentes.

O sr. Franco de Sá:—O emperramento, palavra que já se tornou technica na nossa linguagem politica e parlamentar, o espirito de intoleran-

cia e prepotencia do nobre presidente do conselho agora chega ao ponto de reconhecer, não só ao governo, mas á policia, o direito de restringir e até impedir o exercicio das mais sagradas liberdades do cidadão, como o direito de reunião, cuja prohibição, pelo que annuncia hoje a imprensa, s. exc. já estendeu ás provincias.

O sr. Lima Duarte:—Isto parece incrivel !

O sr. Lutz Felipe:—O nobre ministro nos informará

O sr. Franco de Sá:—Consta que telegrammas foram expedidos prohibindo todas as manifestações contra a politica do gabinete; de maneira que, em um periodo eleitoral, em que é necessario que os cidadãos se reunam para exhibir suas idéas, como se faz em todos os paizes livres. . .

O sr. Dantas.—Se isto é exacto, é cousa muito vista !

O sr. Franco de Sá:—onde os proprios ministros compareceram afim de communicar aos eleitores os seus intuitos, na provincia de Pernambuco não será possivel fazer uma reunião

popular porque se teme, segundo parece, que a reprovação que alli já manifesta o povo contra a politica do governo, possa ser mais avivada pela mascula e brilhante eloquencia de Joaquim Nabuco ou pelo enthusiasmo que excita o popular tribuno pernambucano.

O sr. Luiz Felipe:—A oppressão será peor.

O sr. Visconde de Paranaguá:—Apoiado.

O sr Franco de Sá:—E' um erro, sr. presidente.

Essas reuniões se fizeram sempre pacificamente, ainda em época de agitação; e só foram algumas vezes perturbadas pela intervenção da força publica.

O sr. Dantas:—São valvulas que se devem respeitar e não suffocar.

O sr. Franco de Sá:—Confio que o nobre ministro do Imperio nos dirá si é verdade que taes ordens foram expedidas para Pernambuco e para outras provincias.

O sr. presidente do conselho não se contenta com vedar a discussão nas

praças publicas; quer impedil-a até no recinto do Senado. S. exc. nos contesta, como eu disse ha pouco, o direito de pedir documentos para apreciar os actos do governo.

Trata-se do poder executivo.

O governo é o responsavel, diz s. exc., só elle é competente para apreciar a justiça do acto.» Trata-se do poder moderador? Então o zelo pela prerogativa imperial chega aos ultimos limites; s. exc. exclama:

«Não tendes o direito de criticar o uso de suas attribuições quasi divinas!» E quando se lhes perguntar: Quem é o responsavel, neste regimen livre, pelos abusos, maus conselhos, informações inexactas, que tenham dado logar a um erro da Corôa? S. exc. solememente responde: Ninguém!

O sr. Leão Velloso:—Ninguem!

O sr. Franco de Sá:—Resposta espantosa que faz lembrar aquella scena sublime do Frei Luiz de Souza, de Garrett. em que entra, sob as vestes de um romeiro, o antigo senhor da casa, desde muito ausente e reputado

morto em Africa, e quando a esposa, que passara a nova nupcias, lhe pergunta, cheia de terror: «Quem és tu?! responde, apontando para o seu proprio retrato: Ninguem: (*Riso*).

Mas s. exc. não tomava esses ares tragicos, não se possuio desse ardente zelo pharisaico ou fanatico pelas prerogativas da Corôa, quando pelejava como esforçado campeão opposicionista.

Hontem um illustre senador pela Bahia, a quem s. exc. tem estranhado a reprehensivel curiosidade de examinar os actos do governo, lembrou que em relação aos do poder moderador, em 1867, bem diversas eram as convicções do nobre presidente do conselho.

Isto causou espanto ao nobre ministro da fazenda, que exclamou: Quanto aos actos do poder moderador!? O nobre presidente do conselho interviu logo, dizendo: Continue a tratar do seu requerimento.» Aquella recordação lhe era importuua.

Mas s. exc. me ha de desculpar, o trazer á lume as palavras que então

proferiu, censurando o uso que lhe parecia desarçetado, justamente desta attribuição do poder moderader—o direito de perdoar—que s. exc. chama hoje quasi divino.

Reprovando o perdão que se tinha concedido a alguns setenciados, que iam resgatar as suas maculas combatendo pela patria, s. exc. declarou que isso não era sómente um erro, mas um crime pelo qual era reponsavel o governo.

O sr. Dantas:—Como se mudam os tempos!

O sr. Franco de Sá:—Isto parecerá impossivel ao senado, como pareceu ao sr. ministro da fazenda; portanto, é preciso adduzir a prova textual.

Foi na sessão de 22 de Junho de 1867, discutindo-se a resposta á Falla do Throno, que s. exc. proferiu essas memoraveis palavras, as quæes envolvem doutrina que hoje lhe parece heretica e abominavel.

O sr. Henrique d'Avila:—Doutrinas originaes—assim classificou elle.

O sr. Franco de Sá:—Dizia s. exc.
(Lê)

«Eu enxergo neste acto, srs. ministros, não só um erro, como... Eu poderia, si a expressão não fosse muito forte, dizer—um crime. A applicação dá clemencia imperial a individuos taes e em massa, com o fim a quem foram destinados...

O sr. Barros Barreto:—Com o fim a que foram destinados.

O sr. Franco de Sá:—Peço a v. exc. que não interrompa a leitura. . .

O sr. Barros Barreto:—Estou apenas chamando a attenção para este ponto.

O sr. Franco de Sá:—... depois poderá fazer as suas reflexões.

(Continuando a lêr). . . «me parece um abuso de uma das mais sublimes attribuições do poder moderador, a de perdoar as penas; porque, affirme-o embora o nobre ministro, não foi o arrependimento desses infelizes que deu origem ao perdão que se lhes outorgou. . .

« Horrorizei-me, envergonhei-me quando li na folha official e em outras

folhas publicas a longa relação desses indultados.

«Vejamos, dizia eu, as razões que teria o *governo* para perdoar-lhes e os crimes que estão expiando.»

O sr. visconde de Paranaguá:—Eis ahí o *governo* responsavel pelos actos do poder moderador.

O sr. Franco de Sá (continuando a lèr:—«Senhores, era um ról funebre !

«. . . Fulano de tal, morte ! Fulano de tal, morte ! eram quasi todos criminosos de um ou mais homicídios. Isto, senhores, perdoem-me os nobres ministros que eu diga, isto avilta-nos perante as nações civilisadas !. . .»

O sr. Barros Barreto:—Foram perdoados para irem para o exercito.

O sr. Dantas:—Não é esta a questão.

O sr. Franco de Sá:—Diz o nobre ministro. . .

O sr. Barros Barreto:—Não sou ministro.

O sr. Luiz Felipe:—E' sub-ministro.

O sr. Franco de Sá:—E' quasi mi-

nistro pela privança que tem com o chefe do gabinete.

O sr. Barros Barreto:—O que s. exc. censurava era o perdão em massa e o destino daquelles indultados.

O sr. Dantas:—Isto não muda a questão.

O sr. Franco de Sá:—Qual era o fim ? Era acudir ás urgencias da guerra.

Destinavam-se aos combates que se travavam no Paraguay, e se ha alguma cousa que possa lavar um crime é o derramar o proprio sangue e arriscar a vida pela patria.

Mas, que importa a hypothese, a applicação especial da graça ? A questão é si o poder legislativo tem ou não o direito de apreciar os actos do poder moderador; se esses actos, particularmente quando se trata dessa prerogativa de perdoar, estão sujeitos ou não á critica da opinião publica e dos representantes da nação; e o nobre presidente do conselho não só fez a critica desses actos, mas a faz nos termos mais acerbos, qualificando-os até

como crime e cousa que nos aviltava perante as nações civilisadas.

S. exc. considerava então o ministério, não só responsável, mas autor do acto, attribuia-lhe a iniciativa, e perguntava que razões tivera o governo para conceder esses perdões.

Mas, sr. presidente, não foi só em relação a esses criminosos que o illustre chefe do actual gabinete censurava os abusos da clemencia imperial; foi tambem em relação aos escravos delinquentes, á systematica commutação da pena de morte.

Senhores, se algum excesso ha na clemencia imperial, generoso e justificavel é este de recusar o consenso imperial a sentenças de morte, que tem trazido praticamente a abolição dessa pena, hoje geralmente condemnada pelos criminalistas.

Mas, vai ouvir o sendo como a este respeito se exprimia o actual chefe do gabinete, que tão estremecido se mostra hoje para amparar a corôa do mais leve exame dessa attribuição, mas que realmente a descobre e expõe, privan-

do-a da responsabilidade ministerial.
(Lê):

«O sr. Barão de Cotegipe:—A provocação tem-se dado ainda em outro ponto: tem havido na concessão de perdão por crimes commettidos por escravos, uma especie de luxo de humanidade.

«Considerando a posição violenta, o estado de relações anti-naturaes do escravo para com o senhor, o legislador armou neste paiz, em que tão grande numero delles ha, a sociedade de certas leis excepcionaes para repressão e punição de crimes commettidos por escravos; mas o govêrno faz garbo de passar-lhes a esponja do perdão ou da commutação da pena de morte.

O sr. visconde de Jequitinhonha:—V. exc. examinou os processos para poder falar com esta linguagem? Pois no conselho de estado examinei, fui juiz.

«O sr. Barão de Cotegipe:—Eu sei de alguns. . .

«O sr. visconde de Jequitinhonha:—Examinou ou não ?

«O sr. Barão de Cotegipe:—Sei de alguns. . .

«O sr. visconde de Jequitinhonha:—Se não examinou, não pôde ter essa linguagem.

«O sr. Barão de Cotegipe:—Sabe-se, sr. presidente, quão ignorante é o escravo em geral; pois bem, qual é o effeito que produzem estes perdões? E' a reproducção dos crimes contra as familias.»

Eis ahí a linguagem de que usava o actual sr. presidente do conselho, apesar dos protestos do conselheiro de Estado que tinha examinado os papeis, e lhe affirmava que em todos os casos tinha sido bem applicada a clemencia da corôa.

Mas, as palinodias do nobre presidente do conselho em materia doutrinall não ficão nisto.

S. exc., que aliás em uma occasião critica se amparou debaixo da egide protectora do senado, tem aqui declarado muitas vezes que o senado não faz politica, que, ainda que dê 20 votos de censura ou admoestação, não terá influencia alguma nos actos do

governo; e ultimamente recebeu com menosprezo um segundo convite, que, a exemplo do primeiro, lhe foi dirigido pelo senado, em materia tambem grave, porque os perigos, talvez muito exaggerados, que se suppoz corria a ordem publica pela exacerbação dos militares, não eram menores do que os que pódem nascer da questão servil que, tratada temerariamente, pódem produzir conflagrações, e uma solução violenta, prejudicial á ordem publica e aos proprios interesses que se procuram resguardar.

Outr'ora bem diversas eram tambem as doutrinas do nobre presidente do conselho a este respeito.

Neste mesmo importantissimo discurso, s. exc. assim se exprimia: (lê)

«O sr. Barão de Cotegipe:— Senhores, a resposta ao discurso da corôa é (nunca duvidei que o fosse a vista das suas expressões) uma censura clara, explicita, positiva aos actos da administração, e não só de seus actos, como até do programma de algumas das medidas que o gabinete re-commenda á consideração do corpo

legislativo. Si esta censura passar, sr. presidente, será um facto unico, excepcional nos annos parlamentares; ao menos não tenho noticia de que no senado do Brazil passasse jámais um voto de censura a gabinete algum, e ainda mais tão claro e positivo como o que actualmente se discute. . .»

S. exc. durante a sua administração tem presenciado este facto por varias vezes. (Continúa a lêr.)

«Profunda deve ser por certo a convicção do senado do máo estado dos negocios publicos e da responsabilidade que por elles cabe ao ministro para que os homens moderados, por idade, e posição não hesitem em levar ao conhecimento do Throno a expressão severa, mas respeitosa de seus sentimentos »

«Qual, porem, o fim, quaes as consequencias de um semelhante facto? Se o senado não é senão um corpo neutro; se o senado não faz politica, *conforme uma theoria moderna, inventada pelo ministerio em beneficio dos proprios ministros*, é escusado que percamos inutilmente o tempo; melhor será que

o empreguemos em cousa de que resulte algum bem ao Estado, e reduzamos a resposta a um acto de simples cortezia. Porem, si o senado é um corpo politico, essencialmente politico; si pode e deve fazer politica, as consequencias de uma votação desta ordem serão vantajosas; terão por effeito, quando não a passagem das redeas do governo á mãos mais felizes (não direi mais habéis) ao menos con'ter a administração nessa marcha que excita tantos clamores, que tantos excessos tem commettido.

«Bem conheço, sr. presidente, que neste procedimento o senado deve empregar muita prudencia, muita moderação; serei o primeiro. não a dar o exemplo, porque nenhum posso dar ao senado brasileiro, mas a seguir os que porventura me forem dados; *todavia, entre a prudencia e a abstenção ha uma grande distancia; a prudencia é uma virtude, a abstenção seria um suicidio.*»

O sr. Luiz Felipe:—V. exc. andou aproveitando bem isso.

O sr. Franco de Sá:—A descoberta não é minha; este discurso ficou impresso na memoria de mui-

tos, e ultimamente as novas theorias do nobre presidente do conselho têm feito que a imprensa das provincias tenha reproduzido alguns desses preciosos trechos; e ainda hontem o nobre senador pela Bahia fez uma allusão a este discurso, o que me excitou o desejo de lê-lo, e como o senado vê, não perdi o meu tempo.

Um sr. senador:—O nobre presidente do conselho tambem ha de lucrar.

O sr. Franco de Sá:—O sr. presidente do conselho proseguia em uma censura, não sómente severa, mas vehemente e acerrima dos abusos do governo, e accrescentava depois: (Lê.)

«Eu não quero sómente censurar, sem apresentar algumas idéas tendentes ao melhoramento da administração do Estado neste ponto. Entre outros muitos remedios, que se pôdem applicar, ha alguns que, na minha opinião, são *capitales*.

«O primeiro é a *interferencia*, prudente sim, mas muito *nergica* do senado na discussão des negocios publicos, e si o

senado o contrario praticar, de certo que se ha de completamente annullar.»

Vamos ver outros remedios da receita (lê):

«O segundo remedio, senhores, é a revogação ou emenda de todas essas leis que não teem mais razão de existencia, desde que cessaram os motivos que nos obrigaram a promulgar-as.

«Desde que essas leis que armam o governo de grande poder, forem revogadas, ou convenientemente emendadas, as occasiões de abusos serão muito menores.»

O sr. Dantas:—Como está liberal isso !

O sr. Franco de Sá (continuando a lêr):

«E, por fim, um dos grandes remedios para evitar esse estado de cousas é a criação de centros de resistencia legal.»

O sr. visconde de Paranaguá:—*Centros de resistencia...* Lembro-me bem disso.

O sr. Franco de Sá (continuando a lêr): —. . . «para que nos não vejamos na necessidade de recorrer a esse

direito de revolução, tão apregoado pelo nobre presidente do conselho.

«Ora, esses centros de resistencia eu os enxergo, em primeiro lugar, no alargamento do suffragio eleitoral por meio da eleição directa. . .»

Promessa que s. exc., depois de muita hesitação, finalmente cumpriu, dando seu concurso aos liberaes (continúa a ler):

«O segundo centro de resistencia legal que se me afigura tambem muito conveniente, será dar mais desenvolvimento, mais importancia e independencia ao elemento municipal.

«O senado comprehende perfeitamente que uma boa lei organica municipal é a maior garantia da liberdade publica; si, pois, conseguirmos dar maior desenvolvimento, maiores attribuições as municipalidades, si conseguirmos dar-lhes mais independencia nos negocios referentes aos municipios, encontraremos ahi um centro de resistencia efficaz ás oppressões do poder.»

S. exc. hoje cumpre essa promessa promovendo uma reforma municipal

em que os presidentes electivos das camaras são substituidos pelos prefeitos. . .

O sr. Leão Velloso:— Nomeados pelo governo com pingue ordenado.

O sr. visconde de Paranaguá:— E' uma perfeição.

O sr. Franco de Sá:—. . . em que em vez de se dar autonomia ás camaras municipaes, vão todas ser postas debaixo da immediata tutella do governo. (Continua a ler).

«Finalmente, mais independencia ou, antes, a restauração das franquezas provinciaes naquillo, ou tanto quanto a lei de sua organização lhes concede.

«O Acto Addicional se acha reduzido á letra morta, e aquillo mesmo que as provincias ja têm, o governo, por meios indirectos, procura tirarlhes.»

O sr. Leão Velloso:— Agora mandam adiar as assembléas provinciaes.

O sr. Candido de Oliveira:— E corram-se as comarcas por ellas creadas.

O sr. Franco de Sá:— Continuou s.



exc. desenvolvendo essas idéas e terminou deste modo: (Lê.)

«Já prevejo que o honrado sr. ministro presidente do conselho estará dizendo de si para si: «Eis aqui um outro liberal, acabou-se a bandeira do partido conservador.

«E haverá quem neste paiz de igualdade deixe de ser liberal ?

«Ha no Brazil quem não queira o livre desenvolvimento da actividade humana em suas relações com a politica, a moral e a sociedade ?

«A missão do partido conservador não é estar sempre ao lado da autoridade; não, não somos eunuchos do poder.»

O sr. Barros Barreto;—Qual é esse discurso ? Não me lembrava d'elle.

O sr. Candido de Oliveira:—Mandem reproduzil-o.

O sr. visconde de Paranaguá:—Mandem para os entrelinhados do *Journal do Commercio*.

O sr. Franco de Sá:—Ahi está plenamente justificado, sr. presidente, o procedimento que tem tido o senado

durante a administração do nobre presidente do conselho.

As suas doutrinas enunciadas neste discurso não foram uma imprudente inspiração de momento, mas a expressão de suas convicções bem firmadas; a prova é que no anno seguinte ainda s. exc. reproduzio as mesmas idéas.

O sr. Luiz Felipe:—Vamos ás escavações.

O sr. Franco de Sá:—Lerei um pequeno trecho; tratando-se de lições de direito constitucional, dadas pelo illustre presidente do conselho, não será perdido o tempo empregado em ouvi-las.

Na sessão de 9 de junho de 1868 dizia s. exc.: (Lê)

«Tendo começado hontem este debate por um discurso em que o meu honrado collega, senador pela provincia da Bahia, fez sobresahir as censuras que se contém na resposta á fala do throno, eu e alguns nobres collegas que tencionavamos tomar parte nesta discussão, suppunhamos que o nobre ministro, presidente do conselho, tomaria primeiro a palavra para respon-

der ás arguições que lhe foram dirigidas.»

E continuava depois: (Lendo.)

«Já prevejo pelo que disse o nobre senador pela minha provincia, o snr. presidente do conselho, que as censuras que porventura o senado tiver de dirigir ao governo não serão completamente perdidas, não deixarão de ter alguma influencia sobre a sorte do gabinete, como dantes succedia, segundo a opinião que eu suppunha professar o nobre presidente do conselho; mas, desde que elle hontem leu-nos um dos seus discursos proferidos, não sei si nesta ou na outra casa, em que s. exc. sustentava os bons principios constitucionaes, de que o senado póde ter uma influencia, e uma influencia decisiva sobre a existencia dos gabinetes, em que elle diz que o senado, julgando da politica do ministerio, deverá sómente ter em attenção a sua consciencia, o cumprimento do seu dever, não será perdido o tempo que empreguemos na discussão de que nos occupamos.»

A doutrina que Zacharias de Góes e Vasconcellos tinha sustentado em 1866

e que nesse anno de 1868 reproduziu era muito diversa dessa que lhe attribuiu o nobre presidente do conselho.

Para completar esta prelecção do nobre presidente do conselho, convem reproduzir as palavras do senador Zacharias, afim de que a doutrina a este respeito fique bem esclarecida.

O sr. Leão Velloso:—O parlamento serve muito para educar.

O sr. Franco de Sá:—Foi isto o que disse o então presidente do conselho, senador Zacharias, na sessão de 8 de julho: (Lê.)

«Em 1866 discutiu-se a questão relativa á posição constitucional do Senado quanto á politica do paiz, a saber: si póde ou não fazer politica. V exc., sr. presidente, ha de recordar-se de que tomaram parte no debate oradores eminentes como o sr. ministro da justiça de então, e outros.

«Tive, pois, occasião de emittir o meu pensamento a respeito de ponto tão importante, e o fiz sustentando, que, pela propria organização da camara vi-

talicia, comparada com a da temporaria, não podia ella influir directamente na politica, isto é, não podia approvar moções, nem fazer passar ou regeitar medidas com o fim previsto, certo, determinado, de derribar o ministerio.

«Indirectamente, porém, é possível resultar da deliberação do Senado a queda do ministerio, si a tal ou tal medida que o governo proponha, o Senado não puder, sem transigir com a sua consciencia, prestar assentimento. O Senado não ha de sacrificar as suas convicções e consciencia só pelo receio de que, negando o seu voto, possa seguir-se a queda do gabinete, não: isso é que seria fazer politica e politica de baixo quilate.

«Então não empregar meios para o fim previamente assentado de derribar o governo, como é licito á camara temporaria, e deixar o Senado, em certos casos, de votar com a sua consciencia, só porque desse voto venha a resultar motivo para que se retire um gabinete, grande é a distancia.

«O Senado, na minha opinião, não póde arcar com o governo como faz a

camara dos deputados sujeita a ser dissolvida; mas nunca deixa de obedecer á sua consciencia, cumprindo o seu dever, quaesquer que sejam as consequencias.

«Foi assim que me ennuociei em 1866; e lerei o que disse na sessão de 17 de maio desse anno, para que fique fóra de toda a duvida qual é o meu pensamento sobre a posição constitucional do Senado: (Lê.)

«Tenho dito o que penso, sr. presidente, sobre a posição constitucional do Senado.

«Agora accrescentarei que tudo isso (peço ao nobre senador pela Bahia attenção) se refere aos casos ordinarios; nos extraordinarios, não: nestes o Senado faz sempre o que o interesse publico, o que a salvação do paiz lhe dictar e...ai do gaulez que ousar tocar na arca santa da alliança confiada á guarda da camara vitalicia!

«O que disse, pois, não se refere aos casos extraordinarios, nos quaes fica inteiramente livre á cada senador votar como entender, sem olhar senão para a salvação publica. Só nego, que

no curso normal dos acontecimentos, o senado possa, sendo vitalicio, pesar na balança de maneira directa, como pesa a camara dos deputados, que é temporaria.»

Esta era a doutrina de Zacharias de Góes e Vasconcellos.

Como tive occasião de dizer quando se apresentou a primeira moção no Senado, este anno, não approvo tal praxe: entendo que este direito de intervir directamente nos actos do governo, e na direcção politica, ainda em casos extraordinarios, deve sómente pertencer á camara dos srs. deputados.

O sr. Dantas:—E o declarámos; mas o Senado entendeu o contrario.

O sr. Franco de Sá:—O Senado, porém, em sua sabedoria entendeu este anno e por duas vezes...

O sr. Candido de Oliveira e outros:—Apoiado.

O sr. Franco de Sá:—...que se dava a hypothese a que se referiu o senador Zacharias, a dos casos extraordinarios, de salvação ou alta conveniencia publica, e dirigiu ao governo dous convites, que tiveram sorte bem diver-

sa: um, aceito porque convinha ao governo, para a sua salvação; outro rejeitado, porque isso convinha também para que elle continuasse no poder.

Mas na minha opinião e na de todos que querem a efficacia do governo parlamentar, o que é fóra de toda duvida é que o Senado tem o direito de fiscalisar todos os actos do poder executivo, e também o de criticar os erros commettidos no exercicio das attribuições do Poder Moderador...

O sr. Dantas e outros:—Apoiado.

O sr. Franco de Sá:—...porque não póde haver poder sem responsabilidade, e segundo a doutrina liberal os ministros são responsaveis por todos os actos do Poder Moderador.

O sr. Candido de Oliveira e outros:—Apoiado.

O sr. Franco de Sá:—E aquelles mesmos que professam, a este respeito, doutrina contraria, ás vezes, praticamente a rejeitam, censurando actos da Corôa, quando entendem que são inconvenientes á causa publica...

O sr. Leão Velloso:—Apoiado.

O sr. Franco de Sá:—...e desse direito usou...

O sr. Candido de Oliveira:—E abusou.

O sr. Franco de Sá:—...em outros tempos o nobre presidente do conselho, como se acabou de vêr.

O Senado, portanto, com o procedimento que tem tido este anno não merece a arguição de querer sahir do seu papel constitucional, invadir as attribuições do governo, assumir o direito de legislar, governar, administrar, como disse o nobre presidente do conselho (apoiados); sua intenção tem sido sómente attender a casos que lhe pareceram de salvação publica ou de excepcional gravidade, a necessidades de alta conveniencia geral, que não podem por circumstancias anormaes ser attendidas pela camara dos deputados: tem procurado conscienciosamente cumprir o seu dever de patriotismo, afim de que, para usar das expressões do nobre presidente do conselho, não se deixe ficar annullado, reduzido á triste condição dos eunuchos do poder.

(*Muito bem; muito bem, o orador é com-primentado.*)

O sr. presidente:—Continúa a discussão. Si não ha quem queira a palavra... (*Pausa. Reclamações*)

O sr. Dantas:—Pela ordem.

O sr. presidente:—Tem a palavra pela ordem.

O sr. Dantas (*pela ordem*):—Sim, senhor, é pela ordem e simplesmente pela ordem. Depois deste importante discurso que o Senado acabou de ouvir (*apoiados*) e faltando pouco mais de meia hora para acabar a sessão, não sei como poderá succeder na tribuna um orador da opposição, estando presente o nobre ministro! Não é possível que isto se dê. (*Apoiados.*)

O sr. Correia:—Peço a palavra.

O sr. Dantas:—Bem! deixo-lhe a palavra.



DISCURSO

*Pronunciado na sessão de 27 de
setembro de 1887.*

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DO
IMPERIO.

O sr. Franco de Sá:—

Começarei, manifestando o sincero pesar que sinto, pela realisação que já vão tendo as apprehensões, que inspirou a nomeação do nobre ministro para membro do actual gabinete.

Uma victima já foi immolada para gloria e proveito do nobre ministro e do gabinete. O delegado do governo nega que este triste resultado proviesse das desnecessarias violencias, para impedir que pacificamente se reunissem os cidadãos nas praças do Recife.

Os peritos da policia deram a classificação morbida que em outro caso celebre já se applicou. Sabe-se que tendo dous miseros captivos succumbido á força de pancadas na Parahyba

do Sul, a policia achou que a causa da morte tinha sido—congestão pulmonar; agora um cidadão é espancado e morto em uma praça da cidade do Recife, e a policia attribue a morte á mesma causa—congestão pulmonar.

O sr. F. Octaviano:—Porque sahio á rua? porque não ficou em casa?

O sr. Franco de Sá:—Mas, como alguns facultativos de alto conceito e autoridade examinaram o cadaver e reconheceram que a causa da morte foi rompimento do tubo intestinal, já variou o juizo dos peritos do governo, e dizem agora que a causa daquella desgraça foi uma estrangulação de hernia.

Como quer que seja, faço votos para que seja esta a unica victima sacrificada nesta eleição.

Ainda por occasião de pleitos electoraes muito vivos e disputados n'aquella cidade, houve sempre *meetings*, reuniu-se o povo em comicios, como é uso em todos os paizes livres, sem que houvesse perturbação da ordem publica, nem desgraça alguma. O governo actual, porem, e de extrema sollicitu-

de paternal, procura evitar, por meio de medidas excepcionaes, a possibilidade de qualquer occurrencia que traga a mais leve perturbação da ordem, ainda que para garantil-a seja preciso matar cidadãos inermes.

Em outros paizes, mui diverso é o procedimento que têm os governos, ainda quando ha elementos realmente perigosos, muito mais que esses a que tem insistentemente alludido o nobre ministro, como existentes na capital de Pernambuco; ainda quando temerosos elementos de anarchia, como os das associações socialistas, da *Internacional*, se acham em campo, ameaçando não só a ordem publica, mas os principios fundamentaes da sociedade, os governos de paizes adiantados e livres, como a Inglaterra e a Belgica, recuam ante a responsabilidade de prohibir as reuniões ou manifestações populares.

Ainda ha pouco tempo, vimos na capital da Belgica uma extraordinaria manifestação, com grande antecedencia annunciada, em que representantes de todos os agitadores socialistas

da Allemanha se davam um ponto de reunião naquella capital. Havia grande receio acerca dos resultados que podiam provir daquelle immenso ajuntamento de operarios descontentes e irritados, e todavia o governo belga, que não é, note-se, um governo liberal. . .

O sr. F. Octaviano:—Apoiado.

O sr. Franco de Sá:— . . . é o governo dos conservadores, dos clericaes, não prohibiu aquella reunião popular; tomou sómente medidas de precaução, de prudencia, e a manifestação se realisou sem nenhum perigo para a ordem publica.

Neste paiz americano, em vespera de uma eleição na capital de uma importante provincia, não é licito ao povo reunir-se na praça publica !

O governo veda o que é de uso em todos os paizes livres; desacata aquillo que o despotismo dos imperadores romanos sempre respeitou—o direito de reunir-se o povo nos logares publicos.

E, quando se censura tal prepotencia, o nobre ministro não tem ou-

tra resposta sinão—que ha elementos perigosos na capital da provincia de Pernambuco.

São logares communs, sedições recursos de todos os governos oppressores. Foi sempre em nome da salvação do estado, da garantia da ordem, que os governos tyranizaram os povos.

Si ha elementos perigosos no partido liberal de Pernambuco, tambem os ha no partido do nobre ministro. Aquelle mesmo infeliz cidadão, victima do conflicto da freguezia de S. José não se distinguia por espirito de ordem, ao contrario, tinha nomeada de homem exaltado e violento. Mas contra esses elementos do partido do nobre ministro, nunca os liberaes tomaram taes precauções; agora, para o povo da capital do imperio e para o partido liberal de Pernambuco, recorre o governo a este regimen excepcional, de medidas arbitrarías, verdadeira suspensão de garantias constitucionaes, estando aberto o parlamento, ao qual unicamente competia tomar tão graves medidas.

O sr. Dantas:—Apoiado.

O sr. Franco de Sá:—No estado effervescente em que se acha a Irlanda, o governo inglez não se julgou com direito de impedir as reuniões publicas; para fazel-o, teve de pedir ao parlamento uma lei excepcional de coerção. Entre nós o governo não precisa de lei, não dá satisfação alguma ao parlamento, que está funcionando, quando entende conveniente tomar medidas taes.

Deixo este assumpto, verdadeiramente irritante, para entrar em região mais serena, e examinar placidamente um assumpto que por enxerto foi adicionado ao orçamento do ministerio do imperio. Não me pèza de prolongar este debate, porque o governo não tem pressa de concluir a discussão dos orçamentos. Uma prova disso é que nelles admite materias que lhes são inteiramente estranhas.

O sr. F. Octaviano:—Apoiado.

O sr. Franco de Sá:—Como já lembrou a voz eloquente do nobre senador pelo Rio de Janeiro, durante a opposição o partido conservador clamou

contra a praxe, que de longe vinha, de incluírem nas leis annuas autorizações ou disposições relativas a reforma do serviço publico; e todavia essa praxe continúa sob o dominio do partido conservador.

No orçamento do ministro do imperio, entre outras disposições alheias ao objecto natural desta lei, vieram da camara dos deputados tres paragraphos additivos. Dous referiam-se a uma reorganização da Escola Polytechnica; outro revogava um artigo dos estatutos da Escola de Medicina approvados por decreto de 25 de outubro de 1884.

A commissão de orçamento do senado propoz a separação dos dous primeiros; e manteve o que diz respeito aos exames da Faculdade de Medicina, dando-lhe maior extensão, revogando outros artigos dos estatutos. Qual foi a razão por que se propoz a separação dos dous paragraphos referentes á reorganização da Escola Polytechnica ?

Foi o considerar-se que a materia era estranha á lei do orçamento; era

assumpto importante que exigia mais largo exame. Porque, pois não foi coherente a commissão, propondo tambem, como acaba de fazer o nobre senador pelo Rio de Janeiro, a separação do paragrapho que altera os estatutos das Faculdades de Medicina ?

A reforma que se propunha, relativamente á Escola Polytechnica, podia justificar-se que fosse feita no orçamento, porque entendia com a despesa; supprimindo cursos, dividindo cadeiras, influa na despesa, e trazia uma redução não pequena. Portanto, era materia que incidentalmente podia ser tratada no orçamento, e comtudo foi separada.

Mas a materia do § 4º, sr. presidente, não tem ligação alguma com a lei de orçamento, directa ou indirecta. A que se refere ? Aos exames extraordinarios que os estatutos vigentes permitem fazer duraute o anno lectivo da Faculdade e ás propinas pagas pelos estudantes, como remuneração deste serviço extraordinario.

As propinas não entram para os cofres publicos, não constituem receita

ou despeza do thezouro; e portanto não era materia que devesse ser tratada na lei do orçamento, e muito menos a manutenção ou a supressão dos exames extraordinarios.

E' uma singular anomalia alterar em uma disposição additiva do orçamento, o systema adoptado no regimen de um estabelecimento de ensino superior.

Para a alteração proposta a respeito da Escola Polytechnica, poderia haver além das razões que já expuz, outras de conveniencia, como as que são adduzidas em uma representação que por distinctos profissionaes foi submettida á sabedoria do Senado.

Quaes são, porém, as razões que justificam esta alteração dos estatutos da Faculdade de Medicina? Na Camara dos Deputados foi a respectiva emenda proposta pela commissão, sem uma só palavra que a justificasse. Disse a commissão simplesmente: «Quanto á essa emenda, é desnecessaria qualquer justificação.» Nem ao menos julgou conveniente adduzir uma

razão qualquer que demonstrasse, não já a conveniência da medida, mas a ligação, ainda remota, que ella podesse ter com a lei do orçamento; considerou cousa evidente, incontestavel, por todos reconhecida, a necessidade desta alteração, e a urgencia de a fazer por meio de aditivo ao orçamento.

No debate tambem nada se adduzio na camara dos deputados, para justificar esta emenda, e no senado ainda não ouvi razões procedentes; pelo contrario, sr. presidente, o illustre relator da commissão do orçamento manifestou escrúpulos de manter esta emenda, declarando que era opinião sua que taes materias não deviam ser tratadas na lei do orçamento.

E' para lamentar que o nobre senador, assim pensando, não tivesse procurado fazer prevalecer a sua opinião propondo a separação deste paragra-pho, como propoz a dos outros additivos.

S. ex pareceu fundamentar o seu parecer na representação que foi dirigida ao senado pela congregação da Faculdade de Medicina; mas não foi

a Faculdade que tomou a iniciativa de propor esta reforma; ella nasceu na camara, como acabei de expor, a principio, limitando-se a suppressão das propinas ou taxas dos exames extraordinarios, de modo que sobre os lentes das Faculdades de Medicina ficaria pesando o grande onus dos exames extraordinarios durante o anno lectivo sem a retribuição que os estatutos lhes davam.

Isto não era justo, não era razoavel porque esse onus é pesado, toma aos lentes 3 ou 4 horas em cada dia de exame; e si esta grande perda de tempo seria sacrificio para os professores de qualquer Faculdade, muito maior é para os da Faculdade de Medicina, que são tambem medicos clinicos, e consumindo tantas horas nos exames, bem se pode calcular os grandes prejuizos que muitas vezes terão na sua profissão de medicos.

Era justo, portanto, conceder-lhes a remuneração que os estatutos determinavam.

O illustre relator da commissão de orçamento declara que é da maior e-

quidade a remuneração concedida aos professores do Collegio Pedro II para os exames de preparatorios; porque pois se julga desarrazoada e perniciososa a que se concedia aos lentes das Eaculdades de Medicina, pelos exames extraordinarios durante o anno lectivo ?

Os professores da Faculdade, magoados por algumas palavras qua foram proferidas na camara dos deputados relativamente ás propinas, e não desejando, como é natural, carregar com esse grande onus sem nenhuma compensação, dirigiram ao senado uma representação, pedindo que se supprimisse toda esta parte dos novos estatutos das Faculdades, que fossem eliminadas as disposições relativas aos exames extraordinarios.

Não foi, pois, a congregação da Faculdade que tomou a iniciativa de condemnar esta parte dos estatutos, e não era natural que o fosse, porque essas disposições foram decretadas por proposta da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro; o projecto que com algumas modificações, se converteu

nesses estatutos foi elaborado por uma comissão de lentes da Faculdade de Medicina da Côrte, composta, a principio, dos srs. Saboia, director da faculdade Motta Maia e Domingos Freire, continuada posteriormente por outra, composta dos srs. Saboia, Moraes e Valle, Nuno de Andrade e Pizarro. O governo, nesta parte, não modificou o projecto, adoptou o que pela Faculdade foi proposto; e essa reforma foi recebida com applauso pela mesma Faculdade.

Vou ler ao senado o que escreveu a este respeito, na *Memoria Historica* de 1884, o illustrado sr. dr. Souza Lima, lente da Faculdade de Medicina da Côrte. Dizia elle o seguinte (lê):

«Não posso deixar de applaudir cordialmente a suppressão da segunda época normal de exames em março, estabelecida pelo decreto de 12 de março de 1881, e cujos graves inconvenientes não tardaram a se fazer sentir, desde que, com a enorme affluencia de estudantes, quer matriculados, quer não, prolongavam-se de tal maneira os exames, que vinham a absor-

ver quasi todo o prazo das férias, e boa parte do anno lectivo, com prejuizo manifesto do ensino e da execução dos respectivos programmas, alem dos factos escandalosos de repetições frequentes de exames de reprovados, ás vezes em todas as materias da serie, com um mez ou pouco mais de intervallo insufficiente para se habilitarem a uma nova prova, cujo exito porventura lhes podia ser favoravel, e sómente porque tinham o direito dessa tentativa, que se lhes não podia recusar.

«Felizmente vai acabar esta causa de desordem, restabelecendo-se a disposição primitiva que estatue uma época normal, unica, de exames, concedendo-se, entretanto, aos alumnos a liberdade de requererem novo exame em qualquer época do anno, excepto para os reprovados, que não o poderão fazer sinão decorridos quatro mezes depois do ultimo exame; com a condição, porem, muito justa, em qualquer dos casos, de satisfazerem a propina, aliás pequena, dos lentes e secretario por esse serviço extraordi-

nario, todo de conveniencia e interesse particular dos alumnos, e para que possa ser elle effectuado em que não traga perturbação aos trabalhos ordinarios da Faculdade.»

Ainda em 1885 era esta a opinião da Faculdade de Medicina da Côrte. Tendo alguns alumnos dirigido ao governo uma representação, pedindo a suppressão dos novos estatutos, pedido que nunca poderia ser attendido, porque era contrario á lei, visto que aquelles estatutos foram expedidos em virtude de autorisação legal e sujeitos á approvação do Poder Legislativo, não podendo mais ser alterados pelo governo, o ministro, que era então o nosso distincto collega senador pela Parabyba, o sr. Meira de Vasconcellos, mandou que informasse a Faculdade, e a congregação deu uma informação, da qual, a requerimento meu, foi mandada copia ao senado, e na qual se mostrou inteiramente favoravel aos novos estatutos, exprimindo-se, quanto aos exames, extraordinarios, nos termos que vai ouvir o senado (lê):

«Queixam-se os petiçãoarios da supressão da época normal de exames em março, com o que dizem prejudicados os estudos e os estudantes.

«A Faculdade muito bem sabe, nem é preciso que lembremos com insistencia, que foi exactamente para regularidade dos estudos, e para evitar prejuizos dos alumnos que andam com os seus trabalhos em dia, que o legislador entendeu dever supprimir a segunda época normal de exames, attendendo assim á opinião do corpo docente esta opinião, cumpre lembrar, resolveu-se muito conveniente-mente. E antes da existencia da propina, que é idéa novissima, não tendo surgido sinão depois da decretação da liberdade do ensino, a proposito dos exames extraordinarios.

«Foi a experiencia que tornou indispensavel e lemprou esta medida. Os cursos experimentavam, todos os annos, grande redução no numero de suas licções; os professores sentiam indeclinavel necessidade de correr na exposição das doutrinas, e ainda assim o tempo não chegava. Os alumnos

achavam-se a braços com sérias dificuldades creadas pela deficiência do ensino, e o professor não podia ser indifferente a razões de tanta ponderação: era a desordem por base em todo o regimen da Faculdade.

«Os exames de uma época normal em março consultavam apenas certos interesses da minoria dos estudantes, com sacrificio visivel dos reaes interesses de todos; constituiam muitas vezes um máo incentivo para adiarem até o ultimo momento a prestação de contas, sob o pretexto de maiores estudos nas ferias. Todos esses interesses seriam attendiveis, si o direito de cada um não devesse achar limites nos direitos dos outros.

«A Faculdade gasta mais de dous mezes de penosos trabalhos consagrados ao processo dos exames no fim de cada anno lectivo; os alumnos pódem, no caso de falta justificada, ser chamados segunda vez, e seria rarissimo que, dentro de tão longo periodo, ainda não estivessem promptos para comparecer. Nestes e outros casos em que a lei (que não póde ser casuistica) já

attendeu por demais aos interesses de cada um, sem conseguir satisfazê-los, em consequencia de sua feição particularissima nestes casos, para não sacrificarem-se maiores e mais legítimos interesses da collectividade, sem todavia tirar aos outros a ultima possibilidade de ampararem os seus, surgia a idéa dos exames extraordinarios, que é uma legitima ampliação do regimen da liberdade, desde que ninguem experimenta vexamos ou é violentado, e muitos pódem tirar d'ahi vantagens incalculaveis.

«E, com effeito, a experiencia tem correspondido á expectativa: as aulas abriram-se este anno no dia 15 de março, segundo a determinação da lei e os cursos têm marchado com uma regularidade que, ha muito tempo, não ha idéa. E os alumnos que, por qualquer interesse, fraccionaram ou adiarão os seus exames; e os que, enviando maiores esforços, quizeram assim abreviar o tirocinio escolar, têm achado enorme partido nas novas disposições, requerendo provas e nellas entrando quando bem lhes apraz.

«Para bem conciliar todos os interesses, de sorte que o ensino e os trabalhos ordinarios não sejam prejudicados, os actos publicos dos exames em questão só têm logar depois de terminados os affazeres do dia, podendo assim ser presenciados por quantos tenham nisso qualquer interesse. E o trabalho é sempre oneroso, pois que, embora não haja sinão um só examinando, mesmo assim são indispensaveis tres dias, um para o exame escripto com a demora de quatro horas, pelo menos, e mais um para cada uma das outras duas provas.

•Como quer que seja, seria um grave attentado prejudicar os interesses de todos, e sacrificar a regularidade e desenvolvimento das diversas cadeiras, pela interrupção das aulas, para attender aos interesses dos que, salvas rarissimas excepções, só deixam de fazer exame na época do fim do anno, porque assim o deliberam propositalmente, tendo em vista qualquer commodidade. Para que possa haver exames em outra qualquer épo-

ca alem da do fim do anno, só ha uma solução, e esta consiste nos exames extraordinarios, os quaes terão logar quando convier aos interessados, com tanto que estes não tenham sido reprovados nas mesmas materias dentro dos ultimos quatro mezes.»

Esta informação foi approvada pela congregação da Faculdade por voto unanime.

Admira que assim pensando em Julho do 1885, hoje a mesma congregação condemne absolutamente os exames extraordinarios. Só posso attribuir isto á magua, causada aos dignos lentes da Faculdade de Medicina, pelas palavras que foram proferidas na camara dos deputados, relativamente ás propinas.

E' possivel, tambem, que experiencia mais longa tenha revelado inconvenientes, que a Faculdade ainda não tinha reconhecido quando defendeu esse systema.

Mas esses inconvenientes, a meu ver não estão sufficientemente demonstrados.

O clamor que se tem levantado é

principalmente contra as propinas. Esta palavra ficou infamada, e até considerada synonyma de *rapinas*...

O sr. Silveira da Motta:—E com razão.

O sr. Franco de Sá:—E com razão, diz o nobre senador por Goyaz. Sim, com razão, si attendermos aos escandalos que se deram na Faculdade de Direito do Recife, e, pelo que me dizem tambem, na Faculdade de Medicina da Bahia, ainda que em menor escala; mas sem razão alguma, si considerarmos os exames da Faculdade de Medicina da Côrte.

Não estou informado sufficientemente sobre os factos que na Faculdade da Bahia se tem dado. Quanto aos que se passaram no Recife, são notorios; e foram trazidos ao conhecimento do governo e do parlamento, por informação do director interino dessa Faculdade, annexa ao relatorio do Ministerio do Imperio, do anno passado.

Alli, sr. presidente, a prevaricação mais cynica chegou ao extremo limite de haver lentes que da cadeira diziam

a seus discipulos: «Cuidem de fazer exames extraordinarios, porque, no fim do anno maior ha de ser o rigor,» estimulando-os assim, com a promessa de benignidade nos exames em que eram pagas as propinas.

O sr. Meira de Vasconcellos:—E o governo não providenciou !

O sr. Franco de Sá:—E' para lamentar que o governo tendo recebido essa informação, não mandasse abrir uma syndicancia para serem conhecidos e punidos os que assim procediam...

O sr. Meira de Vasconcellos:—Reclamaram-se providencias da tribuna; o nobre Ministro prometeu tomal-as e nada fez !

O sr. Franco de Sá:—... para que não continuassem a desmoralisar, não somente os estatutos, que lhes cumpria executar , mas a si mesmos, a seus discipulos e a Faculdade em que leccionam.

Que lei póde ser boa com semelhantes executores?

Que systema de estudos e processo

de exames podem ser efficazes com esse despudor dos lentes.

No livro que escreveu o illustre senador por Minas Geraes, sobre a reforma das Faculdades de Direito, vem citado um trecho de escriptor autorizado, em que muito justamente se pondera que em toda reforma, o bom exito depende do zelo de seus executores.

O sr. Meira de Vasconcellos:—A resposta que deu o governo áquella informação foi a demissão do director que denunciou os factos criminosos.

O sr. Faanco de Sá:—Em vez de tomar severas providencias para punir e impedir taes escandalos, o governo suspendeu a execução dos estatutos e demittiu o director que deu essa informação.

Na Faculdade de S. Paulo a exaggeração foi em sentido contrario. Ahi entenderam os lentes que o puodonor lhes não permittia receber essa remuneração dos estudantes...

O sr. Silveira da Motta:—Honra lhes seja feita.

O sr. Meira de Vasconcellos:—Estavam no seu direito.

O sr. Franco de Sá:—Mas não me parece que seja tal escrupulo justificado. Em toda parte, em todos os paizes mais adiantados ha taxas de exames pagas aos examinadores pelos examinandos ou pelo Estado.

O sr. Meira de Vasconcellos:—Apoiado.

O sr. Franco de Sá:—Entendem alguns que o examinador só deve ser pago pelo Estado.

Mas por ventura, avilta-se o juiz pelo facto de receber custas pagas pelas partes: ou qualquer funcionario publico pela percepção de emolumentos?

Os dous systemas têm sido experimentados em outros paizes. A Italia por exemplo, tem praticado o systema de propinas pagas pelos estudantes e o de retribuição especial dada pelo Estado.

A lei Casati, que alli operou no ensino uma revolução semelhante á que produziu entre nós o Decreto de 19 de Abril; que, como este, excitou em

uns, grande enthusiasmo, em outros, grande reprobção, que foi tambem condemnada como medida extra-legal, por isso que foi expedida pelo ministerio Cavour em época em que se achava munido de plenos poderes; estabelecendo a liberdade do ensino, estabeleceu com o nome de *propinas* taxas de exame, pagas aos examinadores pelos estudantes.

No fim de algum tempo, entendeu-se conveniente supprimil-as, mas em 1875 foram restabelecidas; e quem as restabeleceu foi um homem que é talvez n'aquelle paiz a maior auctoridade sobre materia de instrucção publica, sobre a qual tem feito estudos especiaes, e que se tem distinguido pelas suas publicações e por seus discursos no parlamento, sobre este assumpto.

Foi Bonghi que, ao assumir o Ministerio da Instrucção Publica, restabeleceu as propinas, sendo este o seu primeiro acto.

Não posso agora expender as razões que foram allegadas pró e contra esta

retribuição aos examinadores pelos estudantes.

Em outra ocasião, quando o debate versar sobre a reforma do ensino superior, este assumpto poderá ser desenvolvidamente discutido. Limitome a lembrar que entre nós as propinas não deviam causar tão desfavoravel impressão.

Na Universidade de Coimbra ha essas taxas de exame, com esse mesmo nome de propinas, desde os tempos mais remotos até hoje.

Nos estatutos de 1597, do tempo do dominio hespanhol, confirmados em 1653 por D. João IV, encontram-se estatuidas as propinas. Por exemplo, no livro 3º, titulo 44, § 7º ha a seguinte disposição (lê):

«E neste acto (de bacharelamento em canones e leis) se distribuirão á custa dos bachareis, as propinas, que vão declaradas no titulo das despezas de bacharelamento.»

No livro 3º, titulo 45, § 8º (Actos dos juristas para licenciados.) «E no fim de tuão isto, repartirá o Bedel pelo Reitor, Doutores, Lentes e Officiaes,

as propinas declaradas no titulo das despesas destes actos.»

Nos estatutos de 1772, do Marquez de Pombal, foram mantidas as propinas. Entre outras, ha no liv. 1º tit. 4º, cap. 6º, § 69, a seguinte disposição (lê) :

«Dado-o dia pelo reitor para o exame privado, deverá o examinando ir logo intimar o despacho do reitor ao cancellario, ao padrinho e ao bedel; e depositar o dinheiro das propinas, que deve pagar, na mão do mesmo bedel. O qual será obrigado, um dia antes do ponto, a ir dar parte ao reitor, de que o examinando satisfaz a obrigação, deste deposito, e as mais acima referidas.»

Como vê o Senado, na Universidade de Coimbra, não só se pagam propinas, mas até pelos antigos estatutos eram incontinenti distribuidas em actos da maior solemnidade, como o da collação de gráu aos bachareis. E' verdade que alii se manifestou em certo tempo escrupulo ou generosidade por parte dos lentes, relativamente ás propinas; introduziu-se a praxe de as

dispensarem os professores, passando quitação, como si as tivessem recebido, não tendo sido pagas. Este facto, porém, foi severamente condemnado pelo auctor dos estatutos de 1772, o illustre Marquez de Pombal. Para fazer cessar essa pratica abusiva expediu elle uma portaria, que vou lèr ao Senado (lê) :

«Em observancia das Reaes Ordens que tenho d'El-Rei nosso Senhor, hei por bem do serviço de Sua Magestade reprovar o abuso ou corruptela impiamente chamado civilidade, ou estylo de se restituirem pelos Lentes, Doutores, Officiaes e mais pessoas da Universidade, as propinas, ou emolumentos determinados pelas leis regias, ás pessoas da mesma Universidade que os devem pagar, chegando o sobredito abuso ao excesso de se tomar como desatenção o recebimento das referidas propinas, ou emolumentos, quando pelo contrario toda a indecencia esteve sempre da parte dos que aceitaram ou permittiram que lhes fossem tão equivoacas e desairosas quitas teitas, as quaes do dia de hoje por

diante ficarão prohibidas inteiramente debaixo da pena das respectivas privações das cadeiras, cursos, officios ou empregos, contra os que taes restituições e quitas fizerem ou acceta-rem. No Real nome do mesmo Senhor encarrego ao reitor da mesma Universidade, e aos que seu cargo servirem que ponham um especial e vi- gilante cuidado em que assim se ob- serve publicando-se este a esse mes- mo fim na Secretaria, para que che- gue á noticia de todos—Coimbra, 5 de outubro de 1772.—*Marquez de Bom- bal.*» (1)

A reluctancia de receber as propi- nas era punida até com a perda das cadeiras !

Quando foram instituidas as nossas Faculdades, não foi incluída nenhuma disposição nos estatutos a este respei- to; ficou aos lentes, como obrigação do

(1) Na collecção da legislação por- tugueza do dezembargador Antonio Delgado da Silva. Supplemento de 1763 a 1790.

seu cargo, examinar na época fixada pela lei no fim do anno lectivo.

Em 1881, foram instituidas duas épocas de exames; e, tendo sido suprimida a segunda época, pelos motivos constantes dos trechos que já li ao Senado, em compensação foram permittidos, pelos estatutos de 1884, os exames extraordinarios; e para remunerar este serviço, estatuiram se essas taxas com o nome de propinas.

Os exames extraordinarios durante o anno lectivo são uma vantagem que se efferece aos estudantes, vantagem a que elles podem recorrer ou não, conforme a sua conveniencia.

Desde que se aproveitam desse meio que se lhes faculta, de abreviarem o tempo de seus estudos, justo é que paguem esse acrescimo de serviço dos lentes.

O sr. presidente:—Peço a v. exc. queira interromper o seu discurso, porque se acha na sala immediata o nobre senador Evaristo da Veiga, que foi convidado para tomar assento.

(E' sorteada a deputação para introduzir no recinto o sr. Evaristo da Vei-

ga, que presta juramento e toma assento).

O sr. presidente:—O nobre senador pôde continuar o seu discurso.

O sr. Franco de Sá:—Quem primeiro, entre nós, propoz esta remuneração aos examinadores foi o illustre sr. Ruy Barbosa, como rélator da commissão da camara dos deputados, no importante parecer sobre o ensino secundario e superior, no qual disse o seguinte (lê):

«O substitutivo fixa em 25\$ pagos em duas prestações por materia ou cadeira, a taxa de matricula.

«A par disto, cogita em assegurar ao professorado vantagens que compensem os sacrificios que a sua vida e as novas exigencias da reforma lhe impõem, desde que encaram sériamente o seu papel. Nesse intuito, estabelecemos uma contribuição especial por exame, que reverterá em beneficio dos examiuadores.

«A Allemanha, em varias universidades, como, por exemplo, a de Goettingue, adoptou o systema de honora-

rios, pagos pelo estudante, que constituem a retribuição do professor.

«Nas universidades austriacas os vencimentos dos professores ordinarios compõem-se do subsidio que recebem do Estado e da gratificação escolar (*collegiengeldar*), com que cada estudante contribue para cada uma das cadeiras em cujo curso se inscreve.

«Na Hollanda a remuneração dos lentes universitarios consta de uma parte fixa e uma eventual, concorrendo para esta uma remuneração paga pelos alumnos.

«Na Italia a restauração das *propinas* em favor dos examinadores, abolidas pela lei de 1862, foi, em 1875, o primeiro acto do ministro Bonghi, logo que assumiu a pasta da instrucção.

«São excellentes os resultados obtidos, em todos os paizes, por este systema...

«Associando ao exame uma taxa especial, cuja perda será consequencia da reprovação, crêa no interesse do estudante, directamente avivado, um incentivo a sua actividade. Renovando a propina tantas vezes quantas se re-

produzir o exame, desinteressa o lente de condescender approvando a alumnos incapazes, induzido pelo receio do excesso de trabalho sem recompensa que a sua severidade lhe occasionaria.»

No art. 6.º do projecto a que se refere a commissão se determinava o seguinte (lê):

«A taxa de matricula será de 25\$ por materia, pagos metade antes da inscripção e metade antes do exame.

«II. A propina, ou gratificação *pro labore* do examinando aos examinadores, será de 15\$ por materia, pagos na competente repartição fiscal, conjunctamente com a segunda prestação da taxa de matricula, ou de per si só, si o candidato não fôr obrigado a essa taxa.

«Ella se dividirá por igual entre o presidente do acto e os lentes que effectivamente o examinarem na materia.»

Como se vê, nesse projecto se propunha que a taxa de exames ou propina fosse de 15\$ por materia.

No regulamento que expedí, a taxa

foi de 10\$ para cada um dos examinadores e de 5\$ para o secretario.

Convinha que não fosse demasiado modica, para não facilitar muito esses exames, para interessar os estudantes em não requerel-os sinão quando se achassem bem preparados.

Em vista do que acabo de expender, sr. presidente, não havia justo motivo para se infamar, como se tem feito, essa retribuição aos lentes por um serviço extraordinario.

Reconheço todavia um defeito, que só por ler se poderia corrigir. A propina só é paga pelo exame extraordinario feito durante o anno lectivo, ao passo que os exames no fim do anno são feitos gratuitamente, só com o pagamento das taxas de matricula; melhor fôra o systema que se propunha no projecto da commissão da camara dos srs. deputados: diminuir a da matricula e estabelecer uma taxa sobre cada exame em qualquer época em que fosse prestado.

Eu não podia estabelecer essa remuneração para os exames feitos na época normal, porque, pelas disposi-

ções vigentes, desde a instituição das nossas Faculdades, esses exames entraram nas obrigações ordinarias dos lentes. Dahi resultou a possibilidade daquelles grandes abusos da Faculdade de Direito do Recife, porque, não havendo pagamento das propinas no fim do anno, só o havendo nos exames extraordinarios, os lentes, que não zelavam sua dignidade e consciencia, incitavam os estudantes a prestar os exames extraordinarios durante o anno lectivo, e nesses exames usavam de extrema benevolencia. Si, porem, qualquer que fosse a época do exame, se tivesse de pagar a taxa, não haveria motivo para haver benignidade em uma época e mais rigor em outra.

Dos exames extraordinarios tambem tem provindo outro mal, a que se deve pôr paradeiro: tem concorrido para facilitar aos estudantes da Faculdade de Medicina da Côrte o abuso de irem prestar seus exames na Faculdade da Bahia. Dizem que alli todos os que vão do Rio de Janeiro são muito bem acolhidos e infallivelmente approvados. Não direi que os lentes assim prece-

dam como meio de animar essa emigração, no intuito de perceberem as propinas; mas pôde-se entender que assim é. Este mal, porem, se poderia corrigir facilmente; pôde-se determinar que os alumnos matriculados em uma Faculdade, salvo casos excepcionaes e com guia do respectivo director, não possam fazer em outra seus exames.

O sr. Affonso Celso:—Apoiado, conviria obrigar-os a fazer exame na Faculdade onde se tenham matriculado.

O sr. Franco de Sá:—Mas qual o meio radical de corrigir este mal gravissimo e inveterado nas nossas Faculdades, da relaxação dos exames? Não era a suspensão dos estatutos, nem será o restabelecimento dos antigos rigores do ensino obrigatorio. O ensino superior é para homens, para individuos que se reputa já terem sufficiente cultura intellectual, desenvolvimento de espirito e gosto para o estudo; não devem, portanto, estar sujeitos ás normas do regimen escolar, do ensino primario ou secundario.

Todos esses rigores são inefficazes,

facilmente illudidos. Cada um dos que estudaram nas nossas Faculdades sob aquelle antigo regimen, poderá attestar si, apezar das chamadas, do ponto, da caderneta, a grande maioria dos estudantes não era de vadios, de alumnos mui pouco applicados e que, todavia, eram quasi todos approvados, pela benevolencia extrema dos lentes. Si recorreremos ás memorias academicas, ás informações dos directores, encontraremos esta constante cantilena, —a falta de estudo, a excessiva benignidade dos exames.

Já o anno passado nesta tribuna demonstrei, lendo os trechos dessas memorias e dessas informações, e adduzindo dados estatisticos, que o ensino nas nossas Faculdades não se achava em estado de florescimento, como se tem querido fazer crer, e que, portanto, não é exacta essa affirmacão, tantas vezes repetida, de que o ensino superior, em consequencia das reformas da situação liberal, se acha em anarchia, em decadencia. Affirmo, sr. presidente, convictamente que isso não é exacto: hoje os estudantes que sa-

hem approvados das Faculdades não são mais ignorantes que os que sabião dellas no regimen antigo. O ensino hoje não é satisfactorio, como não o era naquella época; a liberdade do ensino, as facilidades concedidas pelas novas disposições, sómente vieram patentear o mal que já existia, o pouco zelo dos lentes, a relaxação escandalosa dos exames.

Esse mal não attrahia os olhos, porque estava encoberto no manto da rotina; o regimen liberal do decreto de 19 de abril veio manifestar a toda a luz a insufficiencia dos estudos e o nenhum valor dos exames nas nossas Faculdades.

A causa principal dos males que todos deploramos, já o illustrado senador pelo Rio de Janeiro, que me precedeu na tribuna, a indicou; é a falta de severidade e até de seriedade nos exames.

Qual será o meio de corrigir este mal inveterado? E' suspender ou revogar disposições vigentes? Será andarmos em movimento perpetuo de reformas adiantadas ou retrogradadas?

Não, de certo; o remedio será constituir convenientemente as mezas de exame.

Si, porventura os lentes de nossas Faculdades como examinadores não se revelam capazes ou dignos da confiança do governo e do publico, constitua-se o jury de exames de outro modo; seja composto, por exemplo, em parte de lentes e em parte de pessoas estranhas á Faculdade, da confiança immediata do governo.

Em alguns paizes, como a Italia, os jurys de exames são assim constituidos; entende-se alli que os mestres, ordinariamente influenciados por prevenções, favoraveis ou adversas a seus alumnos, nem sempre justas, não devem ser seus unicos juizos nos exames; por isso, as mezas de exames são compostas, ao menos em parte, de pessoas de fóra da Faculdade, por nomeação feita *ad hoc*.

Podia, pelo menos, a presidência da mesa de exames ser dada a pessoa de immediata confiança do governo que fiscalizasse a seriedade das provas e

dêsse informação dos escandalos ou abusos, que se pudessem commetter.

Na Allemanha, a falta de confiança nos exames universitarios chegou a tal ponto, que o Estado julgou necessario tirar aos titulos scientificos a prerogativa de habilitar para o exercicio das profissões liberaes e cargos publicos. O titulo de licenciado ou doutor, na Allemanha, hoje só tem character de distincção scientifica. Para exercer um cargo publico ou qualquer profissão liberal, é preciso que o candidato se sujeite a um exame especial, perante um jury nomeado pelo governo, e chamado *exome do Estado*.

Si a falta de confiança do publico e do governo nos lentes das Faculdades chegar entre nós ao mesmo grau, cumpre tirar-lhes o direito de examinar ou fazer que os titulos scientificos não tenham o effeito de habilitar para o exercicio de cargos publicos ou de profissões liberaes; instituamos os exames do Estado.

Desde que os exames sejam uma cousa seria que offereça as garantias

necessarias, não serão precisas medidas coercitivas para o ensino.

Estude cada um onde quizer e como puder; desde que se sentir habilitado, possa requerer e prestar exame: mas não seja approvado sinão quando faça provas realmente dignas de approvação.

Foi este o regimen que o decreto de 19 de Abril quiz instituir. Mas não se podiam obter desde logo todos os effeitos desse novo regimen: havia necessidade de verificar os embaraços praticos e removel-os por meio de disposições adequadas.

Era precisa a collaboração da experiencia, da boa vontade, do zelo consciencioso dos executores.

Creio que, para fazer cessar os escandalos, bastava que o governo quizesse seriamente fiscalisar os exames, que exigisse dos directores informações, não insufficientes, em termos vagos, como essa que deu o director da Faculdade do Recife, mas circumstanciadas e completas, declarando-se os nomes e os factos, e si abusos e

prevaricações se dessem, mandasse proceder a responsabilidade legal dos culpados.

O lente, como examinador, não julga como juiz de consciencia, não profere sentença como jurado, julga pelas provas que o estudante apresenta, e, si o julgamento for contrario ás provas, pôde ser punido o examinador que faltou ao seu dever.

Estou certo de que, logo que se visse no governo o firme e serio proposito de não consentir em taes encandalos, haviam de cessar, ou pelo menos, diminuir grandemente.

Essa é a necessidade capital para o melhõramento dos estudos; para ella é que se deve dirigir toda a attenção dos poderes publicos.

Debalde esgotariamos esforços em fazer novas reformas, si, porventura, a execução dellas for confiada a essa falta de zelo, á mal entendida benignidade com que alguns lentes procuram alcançar popularidade entre seus alumnos, e, finalmente, á prevaricação que até chega a sacrificar o dever á ganancia á percepção das propinas.

Estou, portanto, de inteiro accordo com o illustre senador pelo Rio de Janeiro; entendo que este additivo deve ser separado, afim de ser a materia opportunamente considerados com mais pausa e largueza.

Si na lei do orçamento se pôdem incluir medidas referentes ao ensino publico, então devemos de preferencia votar essa reforma importante da Escola Polytechnica, materia de maior alcance e urgencia. Mas, tendo de ser separada esta proposta de reforma, tambem se deve separar essa alteração dos estatutos da Faculdade de Medicina, para melhor discutirmos este assumpto, quando, no anno vindouro, tivermos de examinar a reforma do ensino superior, que já foi preposta pelo actual governo.

Todas estas materias poderão ser então consideradas e elucidadas convenientemente.

Proceder como actualmente se quer fazer seria mau precedente, precipitação e desacerto.

Alguns estudantes ou paes de alumnos pedem a suppressão das propi-

nas porque não querem fazer essa despesa, e a camara dos deputados, sem discutir, sem adduzir nenhuma razão, attende ao pedido. Isso, porém, contraria os lentes, e pedem que sejam supprimidos os exames extraordinarios. O Senado attendeu-os. Os alumnos, vendo que vão perder a vantagem dos exames extraordinarios, correm de novo, pedem que se restabeleça a segunda época dos exames; e o Senado ainda attende!

Desta maneira, condescendendo com as solicitações dos interessados, vão as camaras legislando precipitadamente sobre materia tão importante, e de modo tão inoportuno, na lei do orçamento. Isto não é maneira sabia de legislar.

Entendo, portanto, que o que deve fazer o Senado é separar esta materia para ser em occasião propria considerada devidamente.

Si, porem, se tem de restabelecer a segunda época de exames, deve-se-lhe pôr alguma limitação.

Já vimos pelos trechos que li, escriptos por lentes da Faculdade de

Medicina da Côrte, os inconvenientes que resultavam da faculdade illimitada de fazer exames em Março.

E' preciso, pelo menos, que se marque o tempo maximo para esses exames, que não possam ir além de fim de Março, porque do contrario tal será o numero dos que hão de requerer exames, que estes hão de entrar largamente pelo anno lectivo, prejudicando o ensino, porque então os lentes não terão, como tem agora pelos estatutos nos exames extraordinarios, obrigação de examinar fóra das horas das aulas.

Sobre este assumpto, tenho dito o que me parece sufficiente, e talvez mais do que era preciso neste debate.

Tendo a responsabilidade da expedição deste regulamento, julguei-me na obrigação de defendel-o.

Accrescentarei algumas palavras, a respeito de outra emenda proposta ou indicação feita pelo illustre relator da commissão de orçamento, relativamente aos edificios que se estavam construindo na Praia da Saudade. Sobre

este objecto não sei qual foi a resolução que prevaleceu. O illustre relator da commissão de orçamento teve a idéa de apresentar uma emenda concedendo, um credito especial ao governo para terminar as obras.

Considerou depois preferivel que o credito, fosse iniciado na camara dos deputados, como é mais regular. Não sei si este alvitre foi aceito, pelo nome ministro; si o foi, já devia ter sido apresentado na camara dos deputados o pedido de credito especial. Não me consta que o tenha sido.

A construção daquelles edificios tem sido um thema para se levantarem grandes accusações á situação liberal e, em geral, ao governo do paiz. Essas accusações não têm fundamento ou são muito exaggeradas.

Dos dous edificios que alli se estão levantando, o destinado ao instituto dos meninos cegos não foi começado no tempo dos liberaes, mas em situação anterior. A construcção desse edificio é da responsabilidade do partido conservador e foi promovida por um homem illustre, cuja perda, ainda re-

cente, todos deploramos, o visconde de Bom Retiro. Os liberaes não fizeram mais que continuar aquella edificação, com os creditos votados pelo parlamento.

O outro edificio, destinado á Faculdade de Medicina, sim, foi começado na situação liberal.

O illustre relator da commissão, no discurso, disse que essa edificação foi feita, não nos termos da lei que s. exc. citou, mas com approvação do parlamento, que votou verba para a compra do terreno, e annualmente foi concedendo credito para as obras. Infelizmente, essas palavras, que implicam o reconhecimento da sem razão e injustiça das accusações de seus co-religionarios, não appareceram no resumo do seu discurso. A verdade é essa.

Tendo-se levantado um grande movimento promovido por alguns homens distinctos, para que se construísse um edificio que tivesse as dimensões e accommodações convenientes para a Faculdade de Medicina da côrte, que está em uma casa velha, sem a largueza necessaria; o governo emprehendeu a

obra, obteve do parlamento o credito de 600:000\$ para a compra do terreno, e annualmente foram votados, a principio 200:000\$ depois 100:000\$ na lei do orçamento. Como consta do relatorio, do ministerio do imperio, de 1882, a obra cujo plano e orçamento o governo approvou e mandou executar, é a do edificio que já está bastante adiantado e que o illustre relator da commissão propõe seja coberto para que fique resguardado das intemperies e seja concluido em tempo mais favoravel.

Tem-se fallado de um grande plano, cujo orçamento se eleva a 10.000:000\$, e que foi posto em execução pelo governo, sem conhecimento do parlamento. Como havia a idéa de uma Universidade na capital do Imperio, o engenheiro que foi encarregado desta obra, entendeu conveniente fazer um plano completo, no qual fossem comprehendidas todas as accomodações necessarias para uma grande Faculdade de Medicina, com todas as suas dependencias, e mais os commodos precisos para outras Faculdades, para uma Uni-

versidade. Isto foi simplesmente um plano do engenheiro, como pôde informar ao Senado o actual ministro do imperio. Nunca este plano e o respectivo orçamento foram approvados pelo governo e muito menos mandados executar. O corpo principal desse conjuncto de edificios, que é sómente o que está sendo construido, pôde accommodar a Faculdade de Medicina, e para os laboratorios, podem ser feitas construcções mais modestas, conforme permittirem os recursos do orçamento, em vez dos edificios projectados nesse plano pelo typo dos mais desenvolvidos e aperfeiçoados estabelecimentos desse genero. O governo, pois, não tomou a responsabilidade de approvar e mandar executar tão custoso projecto.

Isso era um plano possivel de futuro, um *desideratum*, não estava aceito nem posto em execução; o que se estava executando era aquillo que o parlamento tinha approvado e para que votava annualmente uma verba.

Deve, portanto, cessar essa celeuma injusta. Não houve o escandalo com que se procurou na camara dos depu-

tados levantar poeira contra a administração liberal, celeuma que, infelizmente, achou echo neste recinto.

O nobre ministro nos dirá o que vai fazer em relação áquelles edificios, afim de que as avultadas quantias, já alli depositadas, não sejam inutilizadas, arruinando-se as construcções e ficando afinal inteiramente perdidas.

Sr. presidente, havia outros assumptos, e mais pertinentes ao orçamento, que eu desejaria discutir, mas a hora vai adiantada, e não quero impedir outros oradores, ou o proprio nobre ministro, de ainda se fazer ouvir com mais satisfação do Senado e mais proveito para a causa publica. (*Não apoia-
das; muito bem.*)

